

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10369/2026

1.DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE (SAAS), COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO E/OU CARGA INICIAL DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ECOSSISTEMA DIGITAL DE GOVERNANÇA INTEGRADA, DESTINADO À GOVERNANÇA PEDAGÓGICA, À FORMAÇÃO CONTINUADA, E AO ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.924.066,64 (Oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Data do início do prazo para envio de propostas: 07/07/2026, às 08h00min.

Data de recebimento das propostas até: 24/07/2026, às 08h50min.

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 24/07/2026, às 09h00min.

1.1 Torna-se público que o Município de Itu, por meio da Secretaria de Administração, sediada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, CEP. 13303-500 - Itu - SP, telefone (11) 4886-9600, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 4.009/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Os interessados em obter cópia do Edital e, respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente na página da Internet <https://licitacao.itu.sp.gov.br/> ou <https://www.novobbmnet.com.br>.

1.3 Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos. Não aceitaremos pedidos de esclarecimentos e impugnações por e-mail.

2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Secretaria Municipal de Administração

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9620

www.itu.sp.gov.br

   [prefeituraitu](#)

2.4.2 Autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8 A vedação de que trata o item 2.4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz em conformidade com o art. 116 da Lei 14.133/2021 e art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.11.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação. Quando solicitado a proposta final readequada pelo pregoeiro deverá ser com identificação.

4.12 Da garantia da proposta: nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigido juntamente com a proposta inicial, através de campo próprio disponível no Sistema ao licitante, garantia da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 96 a Lei Federal nº 14.133/2021:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.12.1 Nos casos das alíneas "II" e "III" elencados acima, os documentos devem, sob pena de inabilitação, possuir prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame;

4.12.2 A Garantia de Manutenção da Proposta será liberada, para as licitantes inabilitadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de esgotada a fase administrativa da habilitação ou após a adjudicação para as demais, exceto para a(s) vencedora(s) da licitação, quando será liberada no mesmo prazo, após a assinatura do

Contrato.

4.12.3 A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com o cadastramento do Proposta de Preços inicial em campo próprio da BBMNET.

4.12.4 A não apresentação da garantia da proposta desclassificará o proponente da licitação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% (um) por cento do valor global do item.**

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.

5.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade

de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.20.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.20.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.2.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.2.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22 Durante a etapa de julgamento e aceitação da proposta, o Pregoeiro negociará com o licitante melhor classificado a fim de obter maiores descontos, bem como poderá solicitar o envio de **CATÁLOGO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**, somente quando exigido em cláusula própria, para confirmação se o produto ofertado atende quanto ao descrito neste Edital e Termo de Referência, no prazo de **01 (uma) hora**, sendo que a não apresentação poderá implicar na sua desclassificação.

5.22.1 Para esta licitação não será exigido catálogo/ ficha técnica.

5.23 Aceita a melhor proposta, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestar a intenção de interposição de recurso quanto a fase de julgamento e aceitação das propostas, sob pena de preclusão.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.3 Os **documentos de habilitação** previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante **serão exigidos para fins de habilitação no prazo de 01 (uma) hora a ser apresentado exclusivamente na plataforma BBMNET. Não será aceito o envio de documento de outra forma.**

6.1.4 A apresentação dos documentos de habilitação serão exigidas apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

6.1.6 A não apresentação da documentação de habilitação no prazo, exclusivamente na plataforma BBMNET, resultará na inabilitação da licitante.

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

6.2.4 ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não-inscritos);

6.3.5 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal (mobiliário), da sede ou domicílio do licitante;

6.3.6 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1. Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, similares ou superiores a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo global ofertado.

6.4.2 Deverá constar no corpo do atestado a razão social, endereço completo, CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, vigência contratual, bem como a data, assinatura e identificação do assinante.

6.4.3 Caso se faça necessário, e visando à confirmação da veracidade das informações apresentadas nos atestados, o Pregoeiro poderá solicitar, mediante diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ofertados na presente licitação, por meio da solicitação, dentre outros documentos, de cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho.

6.4.4 No caso de certidões ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato, devidamente autenticada, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

6.4.5 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

6.4.6 Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, estará a LICITANTE sujeita a penalidades.

6.5 Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data final de recebimento das propostas, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à referida data, caso não possua prazo de validade indicado.

6.5.2 Prova de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.5.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.5.4 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

6.5.4.1 Os documentos referidos no item 6.5.4, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.6 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6.1.2 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.6.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6.4 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.6.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.7 Condições Complementares de Habilitação

6.7.1. Deverá apresentar ainda, na documentação de habilitação, declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III, sob pena de inabilitação.

6.7.2 A licitante deverá apresentar obrigatoriamente sob pena de inabilitação: Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, em cumprimento ao art. 63, §1º, da Lei 14.133/21 – Anexo VI.

6.8 Prova de Conceito

6.8.1 Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar **PROVA DE CONCEITO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após convocação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro CEP: 13303-500, expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, conforme item 14.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.9 Proposta Readequada

6.9.1 Após a verificação dos documentos de habilitação apresentados pela licitante melhor classificada, será concedido o **prazo de 01 (uma) hora**, para a inclusão da **proposta final/reaequada** por meio do botão indicado pelo sistema.

6.9.2. Alertamos que o sistema informa da seguinte maneira: **“Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão *Anexar documento de proposta final*”.**

6.9.3. A licitante que apenas redefinir os valores dos itens e deixar de incluir a **PROPOSTA FINAL/PROPOSTA READEQUADA**, poderá ser desclassificada.

6.9.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão

apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

8.1 A vencedora deverá assinar contrato dentro do prazo de até cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, junto a Diretoria de Unidade Central de Compras, localizada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, Itu - SP.

8.2 O prazo cedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 A ata/contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida à forma da minuta constante do (Anexo VIII da minuta da Ata), observadas as condições específicas do Anexo I - (Termo de Referência) e demais anexos.

8.4 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZOS

9.1 Condições de execução dos serviços: deverão ser realizados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital

9.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e alterações.

9.3 Condições de execução e entrega: Deverão ser realizados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital.

10.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
12.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0004.2041	01	Educação

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.11 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.12 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal, www.novobbmnet.com.br.

15.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

15.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itu/SP.

15.15 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.

15.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III– Declarações;

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Declaração de Faturamento ME/EPP;

Anexo VI - Declaração em Cumprimento ao art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021;

Anexo VII – Dados para preenchimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Minuta de Contrato

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação

Itu, 02 de julho de 2026.

Luciano Bento Ramalho
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Serviço continuado, na modalidade software como serviço (SaaS), compreendendo licenciamento de uso, implantação, parametrização, integração, migração e/ou carga inicial de dados, capacitação de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, para disponibilização de ecossistema digital de governança integrada, destinado à governança pedagógica, à formação continuada, e ao acompanhamento da aprendizagem da rede municipal de ensino.

1.2. Valores Estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Governança Pedagógica e Formação Continuada - Educação Infantil	mês	12	R\$ 48.326,66	R\$ 591.919,92
2	Governança Pedagógica e Formação Continuada - Ensino Fundamental	mês	12	R\$ 586.922,56	R\$ 7.043.070,72
3	Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita	srv	36.312	R\$ 35,50	R\$ 1.289.076,00
				Valor Total	R\$ 8.924.066,64

1.3. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e fornecimento contínuo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

2.1. Quantidade estimada do público-alvo de usuários beneficiados:

2.2. Infantil Creche / Maternal

2.2.1. Professores e Assistentes: **294**

2.2.2. Equipe de Gestão e demais Funcionários: **109**

2.3. Infantil Pré-Escola

2.3.1. Professores e Assistentes: **345**

2.3.2. Equipe de Gestão e demais Funcionários: **108**

2.4. Fundamental (1o. Ao 5o. Ano)

2.4.1. Total de Professores: **859**

2.4.2. Total da Equipe de Gestão e demais Funcionários: **261**

2.4.3. Alunos frequentes (1o. ao 5o. ANO): **9078**

2.5. Secretaria Municipal De Educação - Sede

2.5.1. Equipe de Gestão e demais Funcionários: **73**

2.6. **Total de Usuários: 11.127**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Governança Pedagógica e Formação Continuada - Educação Infantil	mês	12
2	Governança Pedagógica e Formação Continuada - Ensino Fundamental	mês	12
3	Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita	srv	36.312

2.7. O Item 3 deve ser aplicado, processado e monitorado individualmente por aluno, produzindo resultados rastreáveis para cada evento de aplicação da proficiência escrita (avaliação do nível de escrita), sendo previstos 4 eventos anuais por aluno.

2.7.1. Item 3: Alunos (1o. ao 5o. ANO): 9078 (x4) = **36.312**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorre de nossa necessidade em operar uma política educacional apoiada por dados cada vez mais confiáveis, formação continuada estruturada e monitoramento permanente da aprendizagem, substituindo a lógica de ferramentas isoladas por um Ecossistema Digital Integrado. O objeto pretende reunir, em mesma solução, Governança Pedagógica e Formação Continuada para a Educação Infantil, Governança Pedagógica e Formação Continuada para o Ensino Fundamental e Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita, justamente porque essas dimensões são interdependentes no cotidiano da rede.

3.2. A governança pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental demanda ambiente único para registro de ações, trilhas de formação, acompanhamento de adesão, comunicação institucional, relatórios gerenciais e consolidação de informações por unidade, turma, segmento e perfil profissional. Sem essa estrutura, a Administração passa a depender de controles paralelos, bases dispersas e consolidações manuais, reduzindo a tempestividade da resposta pública e ampliando o custo operacional da gestão.

3.3. A formação continuada precisa, ainda, estar conectada às necessidades reais da rede. Não basta oferecer conteúdos; é necessário organizar percursos formativos segmentados, monitorar participação, certificar usuários, registrar histórico e vincular as ações de desenvolvimento profissional às evidências pedagógicas produzidas nas escolas. É essa vinculação que transforma formação em política pública baseada em evidências, e não em agenda episódica de capacitações desvinculadas dos resultados de aprendizagem.

3.4. No que se refere ao módulo de Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita, a necessidade é igualmente objetiva. A rede precisa acompanhar, de forma periódica, padronizada, rastreável e comparável, o desenvolvimento da escrita dos estudantes do 1º ao 5º ano, com pelo menos 4 eventos anuais por aluno, gerando devolutivas utilizáveis para intervenção pedagógica, recomposição de aprendizagens e leitura gerencial da evolução entre ciclos.

3.5. A principal razão para que tais frentes integrem um único objeto contratual é a necessidade de interoperabilidade. Os dados gerados pela medição da proficiência escrita devem alimentar a governança pedagógica e orientar as prioridades de formação continuada; simultaneamente, as ações de formação e gestão precisam ser analisadas à luz dos resultados de aprendizagem produzidos pelo módulo de avaliação. A fragmentação em contratações apartadas enfraqueceria essa retroalimentação, multiplicaria interfaces técnicas e contratuais e reduziria a eficiência do investimento público.

3.6. O contexto institucional de Itu reforça a pertinência do objeto. Pois organizamos a política educacional por departamentos específicos e atuamos em rede de grande porte, em ambiente no qual avanços recentes

em alfabetização e fluência leitora precisam ser sustentados, monitorados e ampliados. Nesse cenário, a contratação pretendida busca conferir escala, continuidade, auditabilidade e efetividade à política pública educacional municipal.

3.7. Em termos práticos, a contratação nos permite deixar de atuar por eventuais camadas soltas de informação e passamos a operar com um fluxo integrado em que matrícula, frequência, avaliação, produção escrita, intervenção pedagógica e formação profissional circulam sobre uma mesma base confiável, auditável e tempestiva, aumentando a probabilidade de que o investimento público se converta em melhores resultados de aprendizagem e de qualidade nas escolas municipais.¹

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução compreende a disponibilização, em lote único, de Ecossistema Digital Integrado, em modelo SaaS, destinado à governança pedagógica, à formação continuada e ao acompanhamento da aprendizagem da rede municipal de ensino, com fornecimento, implantação, parametrização, integração, migração e/ou carga inicial de dados, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva.

4.2. O Ecossistema Digital Integrado será composto por 3 módulos interdependentes: Governança Pedagógica e Formação Continuada para a Educação Infantil; Governança Pedagógica e Formação Continuada para o Ensino Fundamental; e Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita. Os módulos serão adjudicados e executados conjuntamente, por comporem partes complementares de uma mesma solução tecnológica e pedagógica, com interoperabilidade entre dados, cadastros, perfis, relatórios e rotinas de suporte.

4.3. Os módulos de Governança Pedagógica e Formação Continuada deverão ofertar ambiente único para trilhas formativas, conteúdos, comunicação institucional, acompanhamento de engajamento, certificação, relatórios e apoio à gestão pedagógica, observadas as particularidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A solução deverá permitir leitura gerencial por escola, segmento e usuário, apoiando a coordenação pedagógica, a gestão escolar e a equipe técnica da Secretaria.

4.4. O módulo de Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita deverá produzir resultados individualizados, rastreáveis e comparáveis por ciclo, com capacidade de importação/cadastramento de escolas, turmas, estudantes e usuários, registro de diagnósticos, armazenamento de evidências, geração de dashboards, exportação de bases e manutenção de histórico por aluno, turma, escola e rede, nos termos dos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

4.5. A integração entre os módulos é elemento essencial da solução. Os resultados de aprendizagem produzidos no módulo de proficiência escrita deverão alimentar a leitura pedagógica da rede e orientar prioridades de formação continuada, enquanto as ações de governança e formação deverão permanecer registradas e passíveis de acompanhamento à luz dos indicadores de aprendizagem. Esse fluxo integrado é

¹ Referências:

INEP/MEC – Ideb 2023 (Brasil): síntese nacional, por etapa de ensino.

https://download.inep.gov.br/ideb/apresentacao_ideb_2023.pdf

INEP/MEC – Indicador Criança Alfabetizada: metodologia e resultados (Brasil 2023/2024). <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/avaliacao-da-alfabetizacao/inep-publica-o-indicador-crianca-alfabetizada>

Fundeb/FNDE – Matrículas (base 2024): escala municipal de matrículas para fins de rateio. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/matrículas-da-educacao-basica/media/2024-com-base-na-portaria-interministerial-no-6-de-28-12-2023/sp.pdf>

Governo de SP – Relatório técnico com série histórica do Ideb em Guarujá (2011–2021) e detalhamento 2021 (aprendizado/fluxo): evidências para AI (anos iniciais) e AF (anos finais), página 793.

<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/5867-PRODUTO-1.2.4-CAP.8.3-JUN-24.pdf>

o que confere utilidade pública superior ao objeto, permitindo que a Administração atue com base em evidências e não em informações fragmentadas.

4.6. Do ponto de vista tecnológico e contratual, a solução deverá operar em ambiente seguro, auditável, acessível e portátil, com responsabilidade única pela interoperabilidade, continuidade do serviço, suporte, manutenção e atualização evolutiva. Dessa forma, a contratação não busca apenas disponibilizar software, mas estruturar infraestrutura permanente de gestão pedagógica, formação e acompanhamento da aprendizagem, reduzindo retrabalho, fortalecendo a responsabilização contratual e ampliando a eficiência administrativa e pedagógica do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade ambiental, social econômica e tecnológica:

5.1.1. Fornecimento de plataforma em nuvem com data centers que sigam padrões de eficiência energética (p. ex., uso de servidores com certificação ISO 50001, ENERGY STAR ou infraestrutura em nuvem verde);

5.1.2. Incentivo ao letramento de comunidades escolares em situação de vulnerabilidade social;

5.1.3. Modelo SaaS² com manutenção evolutiva contínua, evitando a obsolescência de sistemas e a geração de passivos tecnológicos.

5.1.4. Portabilidade e reversibilidade dos dados em formatos abertos (ex: CSV e JSON), reduzindo o risco de lock-in e promovendo a concorrência futura.

5.1.5. Interoperabilidade com sistemas já existentes, evitando duplicidade de funcionalidades e desperdício de recursos públicos.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Vistoria

5.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.4. Agrupamento em módulos³:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID
1	Governança Pedagógica e Formação Continuada - Educação Infantil	mês
2	Governança Pedagógica e Formação Continuada - Ensino Fundamental	mês
3	Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita	srv

² SaaS, sigla para "Software as a Service" (Software como Serviço), é um modelo de entrega de software pela internet, onde o cliente acessa o programa por meio de uma assinatura, em vez de comprá-lo e instalá-lo localmente.

³ Módulos de um sistema são agrupamentos de funcionalidades específicas que automatizam processos e organizam tarefas em um software, operando de forma integrada (comum em ERPs) ou independente.

5.5. O Item 3 deve ser aplicado, processado e monitorado individualmente por aluno, produzindo resultados rastreáveis para cada evento de aplicação da proficiência escrita (avaliação do nível de escrita), sendo previstos 4 eventos anuais por aluno.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após a emissão da ordem de serviço pelo gestor responsável;

6.1.2. Em até 20 dias corridos após a emissão da ordem de serviço:

6.1.2.1. Ambiente SaaS produtivo;

6.1.2.2. Perfis configurados;

6.1.2.3. Integrações essenciais;

6.2. Local e horário para a prestação dos serviços

6.2.1. Local: remoto (SaaS em nuvem) para toda a rede, com ações presenciais apenas quando pactuadas em locais indicados pela Contratante.

6.2.2. Operação: 24x5, com disponibilidade mínima de 99,5%; manutenções preferencialmente entre 0h e 6h (BRT), com aviso prévio de 48h.

6.2.3. Suporte: 8h às 18h, dias úteis (BRT); plantão 24x7 para incidentes críticos.

6.2.4. Formações, governança e logística de materiais aplicados: preferencialmente em horário comercial, com possibilidade de turnos noturnos ou sábados conforme plano de implantação.

7. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

7.1. ITENS 1 e 2 - Governança Pedagógica e Formação Continuada

7.1.1. A Plataforma deve ser compatível com HTTPS, SSL/TLS, RSA 2048 e SHA-256, conforme aplicável ao objeto.

7.1.2. Acesso à Plataforma 24 horas por dia, 7 dias por semana.

7.1.3. Ambiente de gerenciamento único e hierárquico para acesso a streaming educacional, com níveis de acesso integrados às respectivas funções dos usuários.

7.1.4. Leitura on-line e/ou off-line.

7.1.5. Busca dinâmica por título, autor, categoria, público alvo de ensino.

7.1.6. Acessibilidade: leitor em voz alta, tela noturna, tela cheia e libras.

7.1.7. Lista de reprodução do conteúdo digital e sinopse;

7.1.8. Para cada conteúdo digital em vídeo, deverá haver ebook correspondente.

7.1.9. E-book Complementar Pedagógico com opção de fazer download.

- 7.1.10. A Plataforma deverá ser reproduzida em aparelhos como computador, Chromebook, notebook e smartphone conectados à internet;
- 7.1.11. O usuário deverá ter a opção de pausar o vídeo para terminar de assisti-lo em outro momento. Nesse caso, o vídeo deverá ficar disponível no menu “Continuar assistindo”;
- 7.1.12. Possibilidade de criar ou excluir uma playlist personalizada, “Continuar assistindo” e “Favoritos”, dos vídeos que despertaram maior interesse.
- 7.1.13. O modo teatro ou cinema (fullscreen) deverá permitir a visualização dos vídeos em reproduutor ampliado, sem necessidade de entrar em tela cheia.
- 7.1.14. As opções de reprodução deverão permitir a escolha entre reprodução aleatória na lista, loop ao final da lista, loop de um único vídeo e retrocesso automático do vídeo.
- 7.1.15. Codec e streaming com tecnologia fluida e responsiva, permitindo o acesso aos conteúdos com qualificação e quantificação da banda, de modo a disponibilizar a melhor resolução possível e evitar falhas, “dropping” ou atraso entre fala e sinal.
- 7.1.16. Streaming fluido, possibilitando ao usuário acessar o conteúdo em resolução adaptativa à realidade de sua conexão.
- 7.1.17. O player deverá oferecer qualidade de vídeo diferenciada para navegadores de desktop e dispositivos móveis, exibir legendas em vários idiomas e permitir controle da velocidade de reprodução.
- 7.1.18. Streaming de vídeos e galerias com listas de reprodução ilimitadas do tipo vídeo (episódios).
- 7.1.19. O plug-in deverá estar sempre atualizado, sendo adaptado com os padrões atuais dos navegadores das plataformas mais utilizadas pela CONTRATANTE.
- 7.1.20. O modo teatro ou cinema (fullscreen) deverá permitir a visualização dos vídeos em reproduutor ampliado, sem necessidade de entrar em tela cheia.
- 7.1.21. Elementos pop-up opcionais (imagens e HTML com suporte a CSS) poderão aparecer na área de vídeo, permitindo publicações em linha e chamadas de atenção do usuário durante a reprodução.
- 7.1.22. Formatos específicos de vídeo compatíveis com os navegadores e dispositivos utilizados pela CONTRATANTE, incluindo, no mínimo, MP4.
- 7.1.23. Exibir legendas em português em vídeo auto hospedado. Ser compatível com teclado, com controle do vídeo por meio dos principais atalhos (pausar/reproduzir, tela cheia, alternar mudo, reprodução e modo cinema).
- 7.1.24. Picture in Picture: permitir que o usuário assista a vídeos em janela flutuante, mantendo a visualização enquanto interage com outros sites ou aplicativos.
- 7.1.25. Deverá exibir controle de som sobre o player, para facilitar a ativação do áudio do vídeo em reprodução.
- 7.1.26. Os relatórios ficarão a cargo da equipe de gestão da Secretaria, que poderá ter acesso a relatórios de acompanhamento das atividades realizadas.
- 7.1.27. Ao final de cada vídeo, a plataforma deverá ativar campo com questionário para análise do conhecimento disponibilizado, contabilizando aproveitamento mínimo de 75% para emissão do certificado de conclusão.
- 7.1.28. A Plataforma emitirá certificado de conclusão de curso por usuário, seguindo os padrões de parametrização exigidos na legislação e com código de autenticidade. Também deverá garantir ao usuário acesso aos certificados mesmo após o encerramento do contrato entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA.
- 7.1.29. Disponibilização de contagem de tempo de visualizações de vídeos e de leituras efetivadas.
- 7.1.30. A plataforma disponibilizará contato entre os usuários quando estes forem acionados por meio de notas ou destaques dos conteúdos disponibilizados.

7.1.31. A plataforma deverá estar apta para comunicação entre professores, técnicos, coordenadores pedagógicos e gestores, com no mínimo os canais de comunicação: mensagens, notificações, momentos, alertas, vídeos, leituras e ou arquivos que o CONTRATANTE poderá inserir ali.

7.1.32. Área para aulas, formações e encontros remotos ao vivo, ficando esses eventos arquivados para consultas futuras.

7.1.33. Gestão de Quizzes, onde os professores poderão postar atividades pedagógicas.

7.1.34. Opção de indicação de atividades: os professores poderão atribuir atividades curriculares, como análises de perguntas e respostas, com prazos determinados para execução.

7.1.35. Permitir o gerenciamento dos temas da área dos usuários, além de permitir aos gestores, a edição de usuários.

7.1.36. A Plataforma deverá ter a versão PWA⁴

7.1.37. **Da Hospedagem da Plataforma**

7.1.37.1. A hospedagem da Plataforma será de responsabilidade da CONTRATADA, garantindo acesso simultâneo de todo público-alvo da CONTRATANTE, sem quaisquer tipos de lentidão ou negação de acessos.

7.1.38. **Dos Conteúdos de formação:**

7.1.38.1. Os conteúdos citados deverão estar em conformidade com as Diretrizes do MEC (Ministério da Educação), atendendo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

7.1.38.2. Cada conteúdo deverá apresentar, no mínimo, dois objetos, entre os quais: 1 (um) vídeo institucional sobre o tema de formação e 1 (um) arquivo PDF de e-book pedagógico, de caráter informativo e ilustrativo, organizado por segmento.

7.1.38.3. A CONTRATANTE poderá inserir conteúdo na Plataforma, sendo de uso exclusivo, não podendo a CONTRATADA ter qualquer direito de uso e propriedade.

7.1.38.4. Em diversos níveis de ensino, a plataforma disponibilizará, no mínimo, 330 horas de vídeos de formação e 70 e-books pedagógicos de formação, distribuídos de forma a contemplar os segmentos referidos.

7.1.38.5. Acervo digital de no mínimo 500 títulos literários, onde cada título deverá ser acompanhado de arquivo auxiliar em formato PDF contendo: plano de aula, sugestões de atividades práticas/pedagógicas, resumo comentado da obra e informações técnicas da obra.

7.1.38.6. A contratada disponibilizará banco de horas consultivas para curadoria pedagógica e suporte especializado à adoção, a ser consumido ao longo da vigência, preferencialmente remoto, com disponibilidade mínima de 160 horas/mês.

7.1.39. **Temáticas - A Plataforma deverá atender no mínimo as temáticas abaixo abordadas:**

- 7.1.39.1. Teoria histórico-cultural
- 7.1.39.2. A emoção e processo educativo
- 7.1.39.3. A experimentação científica como estratégia de ensino
- 7.1.39.4. A língua inglesa como componente curricular
- 7.1.39.5. Abordagem construtivista
- 7.1.39.6. Abordagem empirista
- 7.1.39.7. Abordagem investigativa
- 7.1.39.8. Abordagem racionalista
- 7.1.39.9. Acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e grupos sociais
- 7.1.39.10. Adolescência: o cérebro em transformação
- 7.1.39.11. Agrupamento produtivo

⁴ PWA é a sigla para Progressive Web App (Aplicativo Web Progressivo), uma tecnologia que usa o que há de melhor em sites (HTML, CSS, JavaScript) para criar aplicativos que funcionam em qualquer plataforma

- 7.1.39.12. Ampliação do repertório cultural
- 7.1.39.13. Análise da geografia: Paisagem, lugar, região e território.
- 7.1.39.14. Análise do nível de aprendizagem dos alunos
- 7.1.39.15. Antropologia e educação
- 7.1.39.16. Aplicação de conhecimentos das Ciências da Natureza
- 7.1.39.17. Aplicativos de organização para gerenciar o ensino
- 7.1.39.18. Aprendizagem baseada em projetos
- 7.1.39.19. Aprendizagem cooperativa
- 7.1.39.20. Aprendizagem dialética
- 7.1.39.21. Aprendizagem inter, multi e transdisciplinar
- 7.1.39.22. As etapas do Design thinking
- 7.1.39.23. As redes sociais como ferramentas digitais
- 7.1.39.24. Astronomia e cultura
- 7.1.39.25. Atitude científica
- 7.1.39.26. Atividades de pesquisa, projetos, atividades culturais e de lazer
- 7.1.39.27. Atuação dos educadores na biblioteca
- 7.1.39.28. Atuação dos educadores na sala de leitura
- 7.1.39.29. Autoconhecimento e autocuidado
- 7.1.39.30. Autoestima do professor
- 7.1.39.31. Autonomia e autoridade
- 7.1.39.32. Avaliação de desempenho individual
- 7.1.39.33. Avaliação do trabalho em grupo
- 7.1.39.34. Avaliação e autoavaliação na aprendizagem digital
- 7.1.39.35. Avaliação e diversidade
- 7.1.39.36. Avaliação e teoria
- 7.1.39.37. Avaliação e transformação
- 7.1.39.38. Avaliação: promoção e desenvolvimento do processo educativo
- 7.1.39.39. BNCC na prática pedagógica
- 7.1.39.40. Bullying
- 7.1.39.41. Capacidade de articular informações e conhecimento
- 7.1.39.42. Celso Antunes: autoestima na educação
- 7.1.39.43. Codificação e competências gerais da BNCC
- 7.1.39.44. Comenius e a didática magna
- 7.1.39.45. Como utilizar a Taxonomia de Bloom para estabelecer critérios de avaliação
- 7.1.39.46. Competências e habilidades da arte na BNCC
- 7.1.39.47. Compreensão da BNCC
- 7.1.39.48. Comunicação não violenta
- 7.1.39.49. Conceito de eugenia e política do branqueamento
- 7.1.39.50. Conceitos de branquitude e negritude
- 7.1.39.51. Conexão entre as unidades curriculares
- 7.1.39.52. Conexão entre atividades, contexto e currículo
- 7.1.39.53. Conflitos no ambiente escolar
- 7.1.39.54. Conhecimento significativo
- 7.1.39.55. Conhecimentos cotidianos e conhecimentos científicos
- 7.1.39.56. Construção de salas de aula equitativas
- 7.1.39.57. Contexto sócio-histórico na produção textual
- 7.1.39.58. Contextualização histórica das relações étnico raciais
- 7.1.39.59. Contribuição para o crescimento e desenvolvimento dos estudantes
- 7.1.39.60. Controle das emoções, da agressividade e da defesa
- 7.1.39.61. Criação de atividades com base na BNCC
- 7.1.39.62. Criação de aulas coletivas
- 7.1.39.63. Criação de conhecimentos consistentes e afetivos
- 7.1.39.64. Cultura digital
- 7.1.39.65. Cultura indígena: economia de autossustento
- 7.1.39.66. Cultura maker
- 7.1.39.67. Curiosidade epistemológica
- 7.1.39.68. Curiosidades sobre a Astronomia
- 7.1.39.69. Desenvolvimento da linguagem
- 7.1.39.70. Desenvolvimento de competências curriculares

- 7.1.39.71. Desenvolvimento de competências socioemocionais
- 7.1.39.72. Desenvolvimento intercultural do aluno
- 7.1.39.73. Design thinking
- 7.1.39.74. Design thinking e a prática na sala de aula
- 7.1.39.75. Design thinking no contexto educacional
- 7.1.39.76. Design thinking: experiências de ensino
- 7.1.39.77. Diálogos e tomadas de decisões
- 7.1.39.78. Didática da matemática
- 7.1.39.79. Dimensões do conhecimento: criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão.
- 7.1.39.80. Direitos de aprendizagem
- 7.1.39.81. Discussão do projeto político pedagógico
- 7.1.39.82. Dislexia
- 7.1.39.83. Diversidade cultural indígena
- 7.1.39.84. Diversidade linguística
- 7.1.39.85. Domínio afetivo
- 7.1.39.86. Domínio cognitivo
- 7.1.39.87. Domínio psicomotor
- 7.1.39.88. Economia comportamental
- 7.1.39.89. Educação 4.0 e 5.0
- 7.1.39.90. Educação ambiental
- 7.1.39.91. Educação escolar e línguas indígenas
- 7.1.39.92. Educação financeira e o Ensino Fundamental
- 7.1.39.93. Educação financeira e o Ensino Médio
- 7.1.39.94. Educação financeira: aspectos transversais
- 7.1.39.95. Educadores brasileiros: vida e obra
- 7.1.39.96. Elaboração de práticas para combate ao racismo no ambiente escolar
- 7.1.39.97. Emília Ferreiro: biografia e contexto
- 7.1.39.98. Empatia e cooperação
- 7.1.39.99. Ensino bilíngue
- 7.1.39.100. Ensino bilíngue no novo Ensino Médio
- 7.1.39.101. Ensino bilíngue: benefícios cognitivos, sociais e econômicos
- 7.1.39.102. Ensino bilíngue: diretrizes da BNCC
- 7.1.39.103. Ensino bilíngue: vivências escolares
- 7.1.39.104. Ensino da Astronomia: metodologias e recursos
- 7.1.39.105. Ensino das relações étnico raciais
- 7.1.39.106. Ensino de ciências: do micro ao macro
- 7.1.39.107. Ensino de Geografia frente às demandas da sociedade contemporânea
- 7.1.39.108. Ensino híbrido
- 7.1.39.109. Ensino personalizado
- 7.1.39.110. Ensino por competências
- 7.1.39.111. Erros na perspectiva retificadora
- 7.1.39.112. Escola como espaço multicultural
- 7.1.39.113. Escolha do acervo da biblioteca e sala de leitura
- 7.1.39.114. Estilos e ritmos de aprendizagem
- 7.1.39.115. Estratégias criativas no ensino da língua portuguesa
- 7.1.39.116. Estratégias de gamificação
- 7.1.39.117. Estratégias para aprendizagem ativa, online e híbrida
- 7.1.39.118. Estruturação e conceitos relevantes da ciência geográfica
- 7.1.39.119. Estudo da produção do conhecimento científico
- 7.1.39.120. Experimentos, currículo e contexto educacional
- 7.1.39.121. Ferramentas de inovação no ensino
- 7.1.39.122. Ferramentas digitais e as múltiplas inteligências
- 7.1.39.123. Filosofia da Ciência
- 7.1.39.124. Filosofia da educação na antiguidade
- 7.1.39.125. Filosofia no Ensino Médio
- 7.1.39.126. Filósofos da educação: Rousseau, Jung, Lacan, Marx, Hegel, entre outros
- 7.1.39.127. Flexibilização curricular
- 7.1.39.128. Freud, Darwin, Marx e Piaget: atividades sociais e emocionais
- 7.1.39.129. Fundamentação teórico-pedagógica

- 7.1.39.130. Gamificação: aspectos transversais
- 7.1.39.131. Gêneros textuais
- 7.1.39.132. Geografia escolar na formação do cidadão crítico
- 7.1.39.133. Gerenciamento de atividades colaborativas
- 7.1.39.134. Gestão do acervo da biblioteca e sala de leitura
- 7.1.39.135. Gestão escolar contemporânea
- 7.1.39.136. Gestores, professores, alunos e a inovação
- 7.1.39.137. Globalização e tecnologia
- 7.1.39.138. Habilidades de relacionamento e consciência social
- 7.1.39.139. Habilidades estruturantes de leitura escrita
- 7.1.39.140. História da Filosofia
- 7.1.39.141. História da pedagogia: Europa e Brasil
- 7.1.39.142. Immanuel Kant: ética e educação
- 7.1.39.143. Implementação de currículos do Ensino Fundamental: anos finais
- 7.1.39.144. Imre Lakatos: sistematização do conhecimento
- 7.1.39.145. Incentivo da pesquisa e da leitura
- 7.1.39.146. Inclusão
- 7.1.39.147. Inclusão étnico-racial: ambiente escolar e doméstico
- 7.1.39.148. Inserção do projeto de vida como componente curricular
- 7.1.39.149. Instrumentos para a formação dos educadores
- 7.1.39.150. Inteligência artificial
- 7.1.39.151. Inteligência cinestésico-corporal
- 7.1.39.152. Inteligência cognitiva
- 7.1.39.153. Inteligência emocional
- 7.1.39.154. Inteligência espacial
- 7.1.39.155. Inteligência existencial
- 7.1.39.156. Inteligência interpessoal
- 7.1.39.157. Inteligência intrapessoal
- 7.1.39.158. Inteligência linguística
- 7.1.39.159. Inteligência lógico-matemática
- 7.1.39.160. Inteligência musical
- 7.1.39.161. Inteligência naturalista
- 7.1.39.162. Inteligências múltiplas
- 7.1.39.163. Interação com as famílias
- 7.1.39.164. Interdisciplinaridade
- 7.1.39.165. Interdisciplinaridade entre Arte e Biologia
- 7.1.39.166. Interdisciplinaridade entre História e Antropologia
- 7.1.39.167. Itinerários formativos no Ensino Médio
- 7.1.39.168. Itinerários formativos: ciências da natureza
- 7.1.39.169. Itinerários formativos: ciências humanas
- 7.1.39.170. Itinerários formativos: linguagens
- 7.1.39.171. Itinerários formativos: matemática
- 7.1.39.172. Karl Feyerabend: criatividade
- 7.1.39.173. Karl Popper: crítica como motor do conhecimento
- 7.1.39.174. Legislação para promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico racial
- 7.1.39.175. Lei 11645, abordagem no ambiente escolar
- 7.1.39.176. Lev Vigotski: biografia e contexto
- 7.1.39.177. Liderança
- 7.1.39.178. Lideranças e terras indígenas
- 7.1.39.179. Limites e potências dos professores e alunos
- 7.1.39.180. Língua Brasileira de Sinais
- 7.1.39.181. Língua portuguesa na BNCC
- 7.1.39.182. Linguagem verbal e não verbal
- 7.1.39.183. Linguagens e educação financeira
- 7.1.39.184. Lógica curricular no desenvolvimento de aprendizagens
- 7.1.39.185. Luckesi: avaliação e exame
- 7.1.39.186. Mapa conceitual
- 7.1.39.187. Matéria orgânica: o carbono e a vida
- 7.1.39.188. Mestres da educação: Montessori, Piaget, Vygotsky, Dewey, entre outros

- 7.1.39.189. Metodologias ativas
- 7.1.39.190. Modos de organização da sociedade
- 7.1.39.191. Movimento indígena contemporâneo
- 7.1.39.192. Movimento, corpo e ação
- 7.1.39.193. Multiletramento
- 7.1.39.194. Neurociência
- 7.1.39.195. Neurociências e o bilinguismo
- 7.1.39.196. Neuropsicologia
- 7.1.39.197. Novas abordagens no ensino da arte
- 7.1.39.198. Obstáculos epistemológicos
- 7.1.39.199. Olhar crítico sobre a infância
- 7.1.39.200. Organização do tempo e espaço escolar
- 7.1.39.201. Organização social e cultural indígena
- 7.1.39.202. Os jesuítas e o ratio studiorum
- 7.1.39.203. Papel da escola
- 7.1.39.204. Papel do professor na aprendizagem digital
- 7.1.39.205. Paulo Freire: biografia, legado, inspiração e educação
- 7.1.39.206. Pensamento científico, crítico e criativo
- 7.1.39.207. Pensar coletivo sobre a prática pedagógica
- 7.1.39.208. Perspectiva bachelardiana
- 7.1.39.209. Perspectiva histórica da escola atual
- 7.1.39.210. Perspectivas enunciativo-discursivas na abordagem de Língua Portuguesa
- 7.1.39.211. Pertencimento social
- 7.1.39.212. Pesquisa orientada
- 7.1.39.213. Piaget e a teoria do desenvolvimento cognitivo
- 7.1.39.214. Pilares da aprendizagem invertida: flexible environment, learning culture, intentional content, professional educator
- 7.1.39.215. Planejamento pedagógico e alinhamento curricular
- 7.1.39.216. Platão e a educação ideal
- 7.1.39.217. Pluralidade social
- 7.1.39.218. Políticas de saúde e educação para as comunidades indígenas no Brasil
- 7.1.39.219. Positivismo lógico
- 7.1.39.220. Práticas antirracistas
- 7.1.39.221. Práticas artísticas
- 7.1.39.222. Práticas de linguagem contemporâneas
- 7.1.39.223. Preconceito linguístico
- 7.1.39.224. Premissas pedagógicas da BNCC
- 7.1.39.225. Princípios norteadores da Geografia na BNCC
- 7.1.39.226. Produção de videoaulas
- 7.1.39.227. Projeto de vida e gestão financeira
- 7.1.39.228. Projeto de vida: autoconhecimento e criatividade
- 7.1.39.229. Projeto de vida: autoestima e autoconhecimento
- 7.1.39.230. Projeto de vida: autoestima e planejamento
- 7.1.39.231. Propostas de ressignificação dos pensares na educação
- 7.1.39.232. Protagonismo do aluno
- 7.1.39.233. Protagonistas do processo de desenvolvimento da aprendizagem
- 7.1.39.234. Psicogênese da língua escrita
- 7.1.39.235. Psicopedagogia
- 7.1.39.236. Raciocínio geográfico
- 7.1.39.237. Racismo estrutural e lugar de fala
- 7.1.39.238. Realidade virtual
- 7.1.39.239. Recursos lúdicos para a aprendizagem de matemática
- 7.1.39.240. Recursos tecnológicos: games e plataformas digitais
- 7.1.39.241. Reestruturação na cultura organizacional da escola
- 7.1.39.242. Reflexão teórico-conceitual sobre a Geografia
- 7.1.39.243. Resolução de conflitos
- 7.1.39.244. Respeito às inteligências
- 7.1.39.245. Responsabilidade e cidadania
- 7.1.39.246. Responsabilidade, conscientização e transformação

- 7.1.39.247. Rosely Sayão e Julio Groppa: cotidiano escolar
- 7.1.39.248. Rousseau e a educação natural
- 7.1.39.249. Rubem Alves: convivência e valores
- 7.1.39.250. Sala de aula digital: desafios e perspectivas
- 7.1.39.251. Sala de aula invertida
- 7.1.39.252. Sala de aula invertida: implementação
- 7.1.39.253. Saúde e qualidade de vida
- 7.1.39.254. Sawabona: humanização do indivíduo
- 7.1.39.255. Social Emotional Learning - SEL
- 7.1.39.256. Socialização dos conhecimentos
- 7.1.39.257. Sócrates e o método socrático
- 7.1.39.258. Sucessos e insucessos do sistema escolar
- 7.1.39.259. Taxonomia de Bloom
- 7.1.39.260. TDAH
- 7.1.39.261. Terezinha Rios: filosofia e didática
- 7.1.39.262. Território e meio ambiente indígena
- 7.1.39.263. Textos na experiência filosófica do jovem
- 7.1.39.264. Thomas Kuhn: rompendo paradigmas
- 7.1.39.265. Trabalho de campo como recurso metodológico
- 7.1.39.266. Trabalho e projeto de vida
- 7.1.39.267. Trabalho em grupo
- 7.1.39.268. Transformação do ensino e da aprendizagem
- 7.1.39.269. Utilização autônoma e voluntária da biblioteca e sala de leitura
- 7.1.39.270. Utilização de diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais
- 7.1.39.271. Visão histórica: descontinuidades e diferenças
- 7.1.39.272. Implementação de currículos do Ensino Fundamental: anos iniciais
- 7.1.39.273. Educação: conhecimento, habilidades, caráter e meta-aprendizado
- 7.1.39.274. Projeto de vida: formação de perfil e personalidade como identidade
- 7.1.39.275. Território, História e Cultura Indígena no Brasil
- 7.1.39.276. Inteligência Emocional no Novo Ensino Médio

7.1.40. Códigos - Habilidades BNCC: A plataforma deverá possuir no mínimo todas as habilidades dos temas abaixo relacionados:

7.1.40.1. As temáticas requeridas, em geral, devem estar em consonância, no mínimo, com as seguintes habilidades e competências prescritas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

7.1.41. Educação 4.0 e 5.0

7.1.41.1. (EF15AR26) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, softwares etc.) nos processos de criação artística.

7.1.41.2. (EF02LP23) Planejar e produzir, com certa autonomia, pequenos registros de observação de resultados de pesquisa, coerentes com um tema investigado.

7.1.41.3. (EF02LP26) Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura.

7.1.41.4. (EF05LP12) Planejar e produzir, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.

7.1.41.5. (EF03LP24) Ler/ouvir e compreender, com autonomia, relatos de observações e de pesquisas em fontes de informações, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.

7.1.41.6. (EF15LP08) Utilizar software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis.

7.1.41.7. (EF35LP27) Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.

7.1.41.8. (EF15AR23) Reconhecer e experimentar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas.

7.1.41.9. (EF08ER06) Analisar práticas, projetos e políticas públicas que contribuem para a promoção da liberdade de pensamento, crenças e convicções.

7.1.42. Educação Financeira

- 7.1.42.1. (EF01MA19) Reconhecer e relacionar valores de moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações simples do cotidiano do estudante.
- 7.1.42.2. Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas e equivalência de valores
- 7.1.42.3. (EF02MA20) Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações cotidianas.
- 7.1.42.4. (EF04MA25) Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável
- 7.1.42.5. (EF05MA06) Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros.
- 7.1.42.6. (EF06MA13) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com base na ideia de proporcionalidade, sem fazer uso da “regra de três”, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros.
- 7.1.42.7. (EF07MA02) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, como os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, no contexto de educação financeira, entre outros.
- 7.1.42.8. (EF09MA05) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.

7.1.43. Educação em Língua Estrangeira

- 7.1.43.1. (EF09LI17) Debater sobre a expansão da língua inglesa pelo mundo, em função do processo de colonização nas Américas, África, Ásia e Oceania.
- 7.1.43.2. (EF06LI10) Conhecer a organização de um dicionário bilíngue (impresso e/ou on-line) para construir repertório lexical.
- 7.1.43.3. (EF06LI11) Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos para construir repertório lexical na língua inglesa.
- 7.1.43.4. (EF06LI05) Aplicar os conhecimentos da língua inglesa para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferências e rotinas.
- 7.1.43.5. (EF06LI06) Planejar apresentação sobre a família, a comunidade e a escola, compartilhando-a oralmente com o grupo.
- 7.1.43.6. (EF09LI19) Discutir a comunicação intercultural por meio da língua inglesa como mecanismo de valorização pessoal e de construção de identidades no mundo globalizado.
- 7.1.43.7. (EF07LI21) Analisar o alcance da língua inglesa e os seus contextos de uso no mundo globalizado.

7.1.44. Educação Afro e Indígena

- 7.1.44.1. (EF15AR25) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
- 7.1.44.2. (EF04GE01) Selecionar, em seus lugares de vivência e em suas histórias familiares e/ou da comunidade, elementos de distintas culturas (indígenas, afro- brasileiras, de outras regiões do país, latino-americanas, europeias, asiáticas etc.), valorizando o que é próprio em cada uma delas e sua contribuição para a formação da cultura local, regional e brasileira.
- 7.1.44.3. (EF35EF01) Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.
- 7.1.44.4. (EF35EF04) Recriar, individual e coletivamente, e experimentar, na escola e fora dela, brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e demais práticas corporais tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis.
- 7.1.44.5. (EF35EF09) Experimentar, recriar e fruir danças populares do Brasil e do mundo e danças de matriz indígena e africana, valorizando e respeitando os diferentes sentidos e significados dessas danças em suas culturas de origem.

- 7.1.44.6. (EF35EF13) Experimentar, fruir e recriar diferentes lutas presentes no contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana.
- 7.1.44.7. (EF05ER05) Identificar elementos da tradição oral nas culturas e religiosidades indígenas, afro-brasileiras, ciganas, entre outras.
- 7.1.44.8. (EF05HI08) Identificar formas de marcação da passagem do tempo em distintas sociedades, incluindo os povos indígenas originários e os povos africanos.
- 7.1.44.9. (EF07GE04) Analisar a distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, sexo e idade nas regiões brasileiras.
- 7.1.44.10. (EF08GE20) Analisar características de países e grupos de países da América e da África no que se refere aos aspectos populacionais, urbanos, políticos e econômicos, e discutir as desigualdades sociais e econômicas e as pressões sobre a natureza e suas riquezas (sua apropriação e valorização na produção e circulação), o que resulta na espoliação desses povos.
- 7.1.44.11. (EF69AR34) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
- 7.1.44.12. (EF07GE03) Selecionar argumentos que reconheçam as territorialidades dos povos indígenas originários, das comunidades remanescentes de quilombos, de povos das florestas e do cerrado, de ribeirinhos e caiçaras, entre outros grupos sociais do campo e da cidade, como direitos legais dessas comunidades.
- 7.1.44.13. (EF06HI05) Descrever modificações da natureza e da paisagem realizadas por diferentes tipos de sociedade, com destaque para os povos indígenas originários e povos africanos, e discutir a natureza e a lógica das transformações ocorridas.
- 7.1.44.14. (EF06HI08) Identificar os espaços territoriais ocupados e os aportes culturais, científicos, sociais e econômicos dos astecas, maias e incas e dos povos indígenas de diversas regiões brasileiras.
- 7.1.44.15. (EF09HI26) Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses, pobres etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas.
- 7.1.44.16. (EF09HI23) Identificar direitos civis, políticos e sociais expressos na Constituição de 1988 e relacioná-los à noção de cidadania e ao pacto da sociedade brasileira de combate a diversas formas de preconceito, como o racismo.

7.1.45. **Tecnologia e Educação**

- 7.1.45.1. (EF15AR26) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, softwares etc.) nos processos de criação artística.
- 7.1.45.2. (EF04LP13) Identificar e reproduzir, em textos injuntivos instrucionais (instruções de jogos digitais ou impressos), a formatação própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e formato específico dos textos orais ou escritos desses gêneros (lista/ apresentação de materiais e instruções/passos de jogo).
- 7.1.45.3. (EF05LP20) Analisar a validade e força de argumentos em argumentações sobre produtos de mídia para público infantil (filmes, desenhos animados, HQs, games etc.), com base em conhecimentos sobre os mesmos.
- 7.1.45.4. (EF05LP18) Roteirizar, produzir e editar vídeo para vlogs argumentativos sobre produtos de mídia para público infantil (filmes, desenhos animados, HQs, games etc.), com base em conhecimentos sobre os mesmos, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto.
- 7.1.45.5. (EF69AR35) Identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável.
- 7.1.45.6. (EF67EF02) Identificar as transformações nas características dos jogos eletrônicos em função dos avanços das tecnologias e nas respectivas exigências corporais colocadas por esses diferentes tipos de jogos.

7.1.46. **Educação Física**

- 7.1.46.1. A Educação Física como Componente Curricular: Aprofundamento nas competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e na articulação da Educação Física com outras áreas do conhecimento, mostrando como as atividades físicas podem ser utilizadas para ensinar matemática, ciências ou história.

7.1.46.2. Psicomotricidade e Neurociência na Prática: O papel do movimento na estimulação das funções cerebrais, coordenação motora e lateralidade em crianças de 0 a 10 anos.

7.1.46.3. Inclusão na Educação Física Escolar: Estratégias e adaptações para incluir alunos com deficiências físicas, intelectuais, TDAH, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades específicas nas aulas, garantindo a participação de todos de forma segura e significativa.

7.1.46.4. Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças: Como o professor de Educação Física pode ser um agente de promoção da saúde na escola, abordando temas como nutrição, hidratação, higiene e os riscos do sedentarismo na infância.

7.1.46.5. Esportes e Jogos para o Desenvolvimento Socioemocional: Uso de atividades coletivas e jogos cooperativos para trabalhar valores como respeito, trabalho em equipe, liderança, fair play e gestão das emoções.

7.1.46.6. Introdução a Atividades Alternativas e de Aventura: Conhecimento de práticas como parkour, yoga infantil, danças e circuitos de aventura, que podem ser adaptados para a realidade escolar, estimulando a criatividade e o interesse dos alunos.

7.1.46.7. Prevenção de Lesões e Primeiros Socorros: Conhecimento básico sobre como agir em caso de acidentes (contusões, fraturas, desmaios, etc.) e como prevenir lesões comuns na prática de atividades físicas.

7.1.46.8. Gestão de Espaços e Materiais: Como otimizar o uso do espaço físico (pátio, quadra, etc.) e dos materiais disponíveis para garantir a segurança e o engajamento de todos os alunos.

7.1.46.9. Disciplina Positiva e Gestão de Conflitos: Estratégias para mediar discussões entre os alunos durante os jogos e para garantir um ambiente respeitoso, sem o uso de punições, focando na autorreflexão e na resolução pacífica de problemas.

7.1.47. **Auxiliares de Desenvolvimento Escolar:**

7.1.47.1. Aspectos do Desenvolvimento Infantil: O que esperar em cada fase (0 a 5 anos e 6 a 10 anos) em relação ao comportamento, socialização e capacidade de aprendizagem.

7.1.47.2. Estratégias para Resolução de Conflitos: Como mediar brigas e desentendimentos entre as crianças de forma construtiva, ensinando-lhes a dialogar e a respeitar o próximo.

7.1.47.3. Apoio à Inclusão: Orientações sobre como auxiliar alunos com necessidades especiais, promovendo a participação e o bem-estar de todos na sala de aula e no recreio.

7.1.47.4. Comunicação Efetiva com Crianças e Famílias: Técnicas para se comunicar de forma clara e empática, entendendo as necessidades dos alunos e colaborando com a equipe docente e com os pais.

7.1.47.5. Inteligência Emocional na Infância: Como auxiliar as crianças a reconhecer e nomear sentimentos como raiva, medo e frustração, ensinando estratégias saudáveis para lidar com eles.

7.1.47.6. Apoio a Alunos com Dificuldades de Aprendizagem: Treinamento para identificar comportamentos que podem indicar dislexia, TDAH ou outras dificuldades, e como aplicar estratégias de apoio sob a orientação do professor.

7.1.47.7. Jogos e Brincadeiras para o Desenvolvimento: Conhecimento sobre a teoria por trás do brincar e como usar jogos simples e lúdicos para desenvolver habilidades motoras, sociais e cognitivas.

7.1.48. **Conteúdos de Informática Educacional:**

7.1.48.1. Tecnologias para a Educação Infantil e Fundamental: Uso de aplicativos, softwares educativos e plataformas de jogos que estimulam o raciocínio lógico, a alfabetização e a criatividade.

7.1.48.2. Pensamento Computacional e Lógica de Programação: Como ensinar conceitos básicos de programação (sem uso de computador) de forma lúdica, como o uso de blocos e comandos simples.

7.1.48.3. Segurança e Cidadania Digital: Temas sobre como navegar na internet de forma segura, identificar fake news, respeitar o próximo no ambiente online e proteger dados pessoais.

7.1.48.4. Comunicação Efetiva com Crianças e Famílias: técnicas para se comunicar de forma clara e empática, compreendendo as necessidades dos alunos e colaborando com a equipe docente e com as famílias.

7.1.48.5. Criação de Conteúdo Digital: Uso de ferramentas simples de vídeo, áudio e animação para transformar projetos escolares em histórias digitais, como a produção de podcasts e curtas-metragens.

7.1.48.6. Robótica Educacional e Cultura Maker: Como montar e gerenciar pequenos kits de robótica e criar projetos de "faça você mesmo" (maker), estimulando a criatividade e o raciocínio lógico dos alunos.

7.1.48.7. Segurança on-line e prevenção ao cyberbullying: orientação sobre como identificar, prevenir e agir em casos de assédio virtual entre estudantes, ensinando o uso responsável das redes sociais.

7.2. **ITEM 3: Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita:**

Secretaria Municipal de Administração

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9620

www.itu.sp.gov.br

        prefeituraitu

7.2.1. O Módulo de medição deverá ser solução web (acesso via navegador), com suporte a múltiplos perfis de usuários e controle de acesso por papéis, garantindo segregação de visualização por rede/escola/turma conforme autorização da CONTRATANTE.

7.2.2. O módulo deverá permitir, no mínimo, o cadastramento e/ou importação de:

7.2.2.1. unidades escolares;

7.2.2.2. turmas;

7.2.2.3. estudantes (com identificadores definidos pela CONTRATANTE);

7.2.2.4. usuários e perfis de acesso;

7.2.2.5. ciclos de aplicação (ciclos/ano, conforme cronograma da CONTRATANTE).

7.2.3. O módulo deverá suportar o registro do diagnóstico por estudante e por ciclo, contemplando, no mínimo:

7.2.3.1. campo(s) para classificação da hipótese de escrita, conforme rubricas padronizadas;

7.2.3.2. data do registro e identificação do responsável pela correção/lançamento;

7.2.3.3. observações/ocorrências quando aplicável;

7.2.3.4. trilha de auditoria de alterações (logs de criação/edição).

7.2.4. O módulo deverá ser compatível com o uso de FOLHA ÓPTICA RASTREÁVEL, devendo possuir mecanismos que garantam a vinculação inequívoca entre o registro físico (folha) e o registro digital, contemplando, no mínimo:

7.2.4.1. leitura, captura ou associação do identificador único do registro (código/etiqueta/UUID equivalente);

7.2.4.2. tratamento de inconsistências, duplicidades e validação de correspondência (aluno/turma/escola/ciclo).

7.2.5. O módulo deverá permitir o armazenamento e consulta das evidências digitais necessárias à conferência, auditoria e supervisão do processo (ex.: imagem/PDF da folha digitalizada), respeitadas as regras de acesso por perfil.

7.2.6. O módulo deverá disponibilizar painéis e relatórios gerenciais (dashboards) que permitam, no mínimo:

7.2.6.1. visualização da distribuição por níveis/hipóteses de escrita;

7.2.6.2. filtros por escola, turma, ano e ciclo;

7.2.6.3. comparativos entre ciclos e consolidação em nível de rede;

7.2.6.4. exportação de relatórios e bases (CSV/XLSX e/ou formatos equivalentes definidos pela CONTRATANTE).

7.2.7. O módulo deverá possuir funcionalidades de governança e auditoria, contemplando no mínimo:

7.2.7.1. registros de acesso e trilhas de auditoria (logs);

7.2.7.2. controles de sessão e políticas de autenticação;

7.2.7.3. perfis e permissões configuráveis pela administração indicada.

7.2.8. O módulo deverá atender aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais previstos neste ETP, incluindo, quando aplicável:

7.2.8.1. comunicação segura (criptografia em trânsito);

7.2.8.2. backups periódicos e política de retenção/recuperação;

7.2.8.3. mecanismos de disponibilidade e continuidade do serviço, conforme SLA;

7.2.8.4. conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e instruções de tratamento determinadas pela CONTRATANTE.

7.2.9. O módulo deverá ser hospedado pela CONTRATADA e dimensionado para o volume anual estimado de registros e acessos simultâneos, sem prejuízo de desempenho, garantindo estabilidade em períodos de pico (especialmente após encerramento de ciclos e emissão de relatórios), conforme níveis de serviço acordados.

8. RECURSOS HUMANOS

8.1. Equipe Pedagógica/Curadoria:

8.2. Para garantir a entrega com qualidade de uma plataforma SaaS integrada alinhada à BNCC, é indispensável uma equipe multidisciplinar:

8.2.1. **Mestre em Educação (Coordenação Pedagógica):** essencial para alinhar currículo, avaliação, mediação pedagógica e formação continuada, especialmente no uso dos resultados diagnósticos para orientar professores, coordenadores e gestores.

8.2.2. **Mestre em Desenvolvimento e Gestão em Educação:** importante para converter dados pedagógicos e administrativos em rotinas de governança, indicadores, planos de ação, acompanhamento da implementação e apoio à gestão da rede.

8.2.3. **Mestre em Ciência da Informação:** necessário para estruturar metadados, taxonomias, fluxos documentais, interoperabilidade, qualidade da informação e organização dos registros produzidos pelos módulos da solução.

8.2.4. **Mestre em Psicologia:** relevante para qualificar o desenho das interações pedagógicas, a leitura das barreiras de aprendizagem, o engajamento dos usuários e a abordagem não estigmatizante de estudantes e profissionais.

8.2.5. **Mestre em Educação para a Ciência:** importante para a base metodológica do sistema, na elaboração e validação de instrumentos, no uso de evidências científicas e na leitura técnica dos dados de proficiência escrita.

8.2.6. **Doutor em Educação:** indispensável para a direção científico-pedagógica da solução, com supervisão da coerência curricular, da estratégia formativa e da qualidade metodológica das entregas educacionais.

8.2.7. **Doutor em Ciência da Informação:** fundamental para supervisionar a arquitetura informacional avançada, a interoperabilidade semântica, a governança de dados, a auditabilidade e a conformidade com privacidade e segurança.

8.2.8. **Doutor em Educação Especial:** crucial para garantir acessibilidade, desenho avaliativo inclusivo, adequações pedagógicas e aderência da solução às exigências de equidade e eliminação de barreiras.

8.3. Equipe Administrativa/Gestora e Formação desejável:

8.3.1. Coordenador(a) do Projeto: (preposto da Contratada), responsável por plano de projeto, cronograma, gestão de riscos e mudanças, comunicação oficial com o Gestor do Contrato e condução dos marcos de aceitação. Graduação em Administração, Gestão Pública, Engenharia, Computação ou Educação;

8.3.2. Coordenador(a) de Suporte: opera SLAs (abertura, escalonamento e fechamento), mantém base de conhecimento e entrega relatórios mensais de atendimento. Graduação em TI ou Administração;

8.3.3. Líder de Integrações/Interoperabilidade: responde por SSO, APIs com SGE/diário, homologação técnica, testes de regressão e documentação de integrações. Graduação em Computação/Engenharia. Experiência com SSO (SAML/OIDC), APIs REST, LTI/xAPI/SCORM

8.3.4. Analista de Dados/BI (Indicadores): estrutura dashboards, horas de formação, conclusão de trilhas e engajamento), garante a qualidade dos dados e envia relatórios periódicos. Graduação em Estatística, Ciência de Dados, Computação ou Matemática

8.3.5. Responsável por Licenciamento e Direitos Autorais: negocia/acompanha catálogos, janelas de disponibilidade e DRM; controla compliance de uso das obras. Graduação em Biblioteconomia/Ciência da Informação ou Letras/Editoração;

8.3.6. Encarregado(a) de Proteção de Dados (DPO): coordena requisitos LGPD (inclusive dados de crianças/adolescentes), trilhas de auditoria e resposta a incidentes. Graduação em Direito ou TI/Segurança da Informação;

8.3.7. Líder de Formação e Adoção: planeja e executa capacitações (admins/multiplicadores/docentes), campanhas de engajamento e monitoramento de aderência por escola. Graduação em Pedagogia /Educação.

8.4. Total de colaboradores: 15 (Equipe Administrativa/Gestora e Equipe Multidisciplinar);

9. SLA DE ATENDIMENTO – NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1. Este SLA regula a prestação continuada do serviço SaaS da Plataforma Digital Integrada, incluindo suporte, manutenção corretiva e evolutiva, segurança e continuidade do negócio. Entra em vigor na liberação do ambiente de produção e permanece durante toda a vigência contratual. Aplica-se ao ambiente de produção e aos seus serviços auxiliares (APIs, autenticação/SSO, relatórios e notificações).

9.2. Definições:

9.2.1. Incidente: interrupção ou degradação não planejada de componente do serviço.

9.2.2. Solicitação de serviço: pedido padrão (criação de usuário, perfil, acesso, dados/relatório, configuração).

9.2.3. Tempo de resposta: intervalo entre a abertura do chamado e o primeiro atendimento humano qualificado.

9.2.4. Tempo de solução/contorno: intervalo entre a abertura do chamado e a restauração do serviço (correção definitiva ou solução alternativa eficaz).

9.2.5. Disponibilidade mensal (DM): razão entre o tempo total mensal e o tempo efetivo disponível do serviço em produção, excluídas janelas de manutenção programada com aviso prévio.

9.2.6. Janelas programadas: intervenções planejadas com aviso $\geq 72h$, preferencialmente fora do horário letivo.

9.2.7. Severidade (P1–P4): classificação por impacto e urgência.

9.3. **Horário, idioma e canais de suporte:**

9.3.1. P1–P2: atendimento 24x7 por telefone e portal de chamados;

9.3.2. P3–P4: dias úteis, 8h–18h (horário local), por portal e e-mail;

9.3.3. Idioma: português;

9.3.4. Canais mínimos: portal/ticket com SLA e trilhas de auditoria, e-mail, telefone.

9.3.5. Níveis de suporte: L1 (help desk), L2 (aplicação), L3 (análise de sistemas).

9.4. Classificação de severidade (impacto/urgência)

9.4.1. P1 – Crítica: indisponibilidade geral da plataforma de produção; falha de autenticação/SSO impedindo logins; perda de dados ativa.

9.4.2. P2 – Alta: degradação de módulo crítico (formação, sala de aula, simulados, relatórios) sem alternativa viável; indisponibilidade parcial > 30% dos usuários.

9.4.3. P3 – Média: falha funcional não crítica com solução alternativa aceitável; desempenho abaixo do esperado em parte dos usuários.

9.4.4. P4 – Baixa: dúvidas, ajustes visuais, solicitações de serviço e evoluções planejadas.

9.5. Metas de atendimento por severidade:

Severidade	Tempo de resposta	Tempo de solução/contorno	Atualização ao cliente
P1	≤ 15 min (24x7)	≤ 4 h (24x7)	A cada 30 min até normalizar
P2	≤ 30 min (24x7)	≤ 8 h úteis	A cada 2 h
P3	≤ 4 h úteis	≤ 3 dias úteis	Diária
P4	≤ 1 dia útil	Conforme backlog priorizado	Semanal

9.5.1. RCA: para todo P1/P2, Relatório de Causa Raiz em até 3 dias úteis após a normalização.

9.6. Disponibilidade:

9.6.1. Disponibilidade mensal (produção): ≥ 99,5%.

9.6.2. Cálculo (por mês civil): $DM = \frac{[Minutos\ do\ mês - indisponibilidade\ não\ programada]}{[Minutos\ do\ mês]} \times 100$.

9.6.3. Exclusões: janelas programadas (aviso ≥ 72 h), causas de força maior e interrupções imputáveis à CONTRATANTE (ex.: rede local).

9.7. Desempenho de referência:

9.7.1. P95 de carregamento de páginas críticas ≤ 2,5 s em condições nominais;

9.7.2. P95 de resposta de API síncrona ≤ 800 ms para operações unitárias;

9.7.3. A CONTRATADA deverá entregar laudo de testes de carga inicial com dimensionamento por simultaneidade e repeti-lo anualmente ou quando houver aumento > 20% no número de usuários;

9.8. Gestão de capacidade e continuidade

9.8.1. Planejamento de capacidade: auto-escala de ampliação em até 2 h quando pico > 30% do nominal.

9.8.2. Backups: diários completos + incrementais; RPO ≤ 30 min; RTO ≤ 4 h para restauração de produção.

9.8.3. Plano de Continuidade/DRP: ambiente secundário ou estratégia de recuperação testada anualmente.

9.9. Mudanças e versões

- 9.9.1. Atualizações mensais com notas de versões;
- 9.9.2. Mudanças de alto impacto: janela acordada em conjunto e aviso ≥ 7 dias;
- 9.9.3. Reversão: plano de recuperação de versão documentado para cada mudança relevante;

10. REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá, juntamente com seu projeto de implantação, apresentar ao Departamento responsável da Secretaria de Educação, documento contendo sua Política de Segurança da Informação conforme solicitado a seguir.

10.2. A Política de Segurança da Informação da CONTRATADA deverá estar alinhada com aquela adotada pela CONTRATANTE e abordar no mínimo os aspectos relacionados abaixo:

10.3. Responsabilidades associadas a acesso, gestão e guarda de informações, estabelecidas para os profissionais integrantes dos seus quadros ou terceiros;

10.4. Cumprimento irrestrito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/18);

10.5. Sempre que possível, recomendado ou solicitado pela CONTRATANTE, implementar o uso de criptografia e/ou certificados digitais para operação ou gerenciamento do ambiente;

10.6. Emprego de equipamento de firewall, em suas instalações, com suporte a VPN/IPSEC, utilizando apenas algoritmos criptográficos classificados como "uso aceitável" pelo NIST (National Institute of Standard Technology), definindo as fronteiras físicas e lógicas entre as redes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e outros acessos necessários à prestação dos serviços, bem como solução de software de prevenção de intrusão (IPS) para o ambiente;

10.7. Utilização de softwares antivírus e de proteção a ameaças avançadas, em todos os equipamentos das suas instalações, capazes de detectar e remover vírus, cavalos de troia, worms e ameaças correlatas, com atualizações frequentes e automáticas das vacinas e novas versões contemplando todos os servidores e estações de rede.

11. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

11.1. A CONTRATADA cumprirá a todo momento a legislação de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação da legislação vigente.

11.2. A CONTRATADA somente poderá tratar Dados Pessoais conforme as instruções da CONTRATANTE, a fim de cumprir suas obrigações com base no Contrato de Serviços, jamais para qualquer outro propósito.

11.3. A CONTRATADA tratará os Dados Pessoais de acordo com as instruções escritas fornecidas pela CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA considere que não possui informações suficientes para o

tratamento dos Dados Pessoais de acordo com o Contrato ou que uma instrução infringe as leis de proteção de dados, a CONTRATADA prontamente notificará a CONTRATANTE e aguardará novas instruções.

11.4. A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, com a legislação vigente de proteção de dados e com as instruções transmitidas pela CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas à adequadas obrigações legais de confidencialidade.

11.6. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de Dados Pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE.

11.7. A CONTRATADA não poderá, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados gerados durante a execução contratual ou quaisquer outras informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato, o(a) qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

12.6. No caso de se constatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção no prazo de 5 (cinco) dias.

12.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.9. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, para que, se for o caso, se proceda à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.10. O gestor do contrato, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão parciais, efetuados em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria de Educação.

13.2. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

14. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

14.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14.1.2. Os atestados de capacidade técnica deverão estar necessariamente em nome do licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da quantidade de usuários previstos.

14.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.2.1. Comprovação de **capital igual ou superior a 10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

14.2.2. Apresentar GARANTIA DE PROPOSTA que deverá ser no valor que corresponde ao **importe de 1%** (um por cento) do valor estimado do lote.

14.3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

14.3.1. Declaração de que possui em seu quadro de profissionais, sendo que o mesmo profissional poderá ter mais de um certificado, no mínimo:

14.3.1.1. 01 (um) profissional com formação em Mestrado em Educação (Coordenação Pedagógica);

14.3.1.2. 01 (um) profissional com formação em Mestrado em Desenvolvimento e Gestão em Educação

14.3.1.3. 01 (um) profissional com formação em Mestrado em Ciência da Informação;

14.3.1.4. 01 (um) profissional com formação em Mestrado em Psicologia;

- 14.3.1.5. 01 (um) profissional com formação em Mestrado em Educação para a Ciência;
- 14.3.1.6. 01 (um) profissional com formação em Doutorado em Educação
- 14.3.1.7. 01 (um) profissional com formação em Doutorado em Ciência da Informação;
- 14.3.1.8. 01 (um) profissional com formação em Doutorado em Educação Especial;

14.4. DA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS

14.4.1. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize pedagogicamente pela execução das atividades.

14.5. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. A exigência de qualificação técnica especializada decorre da natureza integrada, multidimensional e de elevada relevância pedagógica do objeto, que reúne governança pedagógica segmentada, formação continuada baseada em evidências e medição continuada da proficiência escrita, com requisitos de interoperabilidade, acessibilidade, segurança da informação, tratamento de dados pessoais e suporte permanente à rede municipal.

14.5.2. No plano pedagógico e científico, a solução demanda profissionais capazes de assegurar coerência curricular, qualidade metodológica e utilidade prática das entregas. O(a) Mestre em Educação é necessário(a) para coordenar alinhamento pedagógico, trilhas formativas, mediação entre resultados de aprendizagem e ações da rede. O(a) Mestre em Desenvolvimento e Gestão em Educação qualifica a construção de indicadores, planos de ação, governança da implementação e gestão por resultados. O(a) Mestre em Ciência da Informação é indispensável para taxonomias, metadados, organização e recuperabilidade das informações, viabilizando busca, interoperabilidade e consistência documental. O(a) Mestre em Psicologia contribui para o desenho de interações, o engajamento dos usuários, a leitura não estigmatizante das dificuldades dos estudantes e a abordagem adequada das barreiras de aprendizagem. O(a) Mestre em Educação para a Ciência fortalece a elaboração e a validação de instrumentos, a interpretação metodológica dos dados de proficiência escrita e o uso de evidências no planejamento pedagógico.

14.5.3. Em nível de direção técnico-científica, a Administração necessita de supervisão compatível com a complexidade do objeto. O(a) Doutor(a) em Educação assegura direção metodológica global, coerência entre formação, avaliação e gestão pedagógica, além de maior robustez acadêmica na validação das entregas. O(a) Doutor(a) em Ciência da Informação é fundamental para a governança avançada de dados, a arquitetura informacional, a auditabilidade, a interoperabilidade semântica e a portabilidade das bases. O(a) Doutor(a) em Educação Especial é crucial para garantir acessibilidade, desenho avaliativo inclusivo, adequações pedagógicas e eliminação de barreiras, considerando a diversidade de usuários e estudantes atendidos pela rede.

14.5.4. Tais exigências guardam pertinência direta, razoabilidade e proporcionalidade com as parcelas de maior relevância técnica do contrato. A solução pretendida não se resume à disponibilização de plataforma tecnológica; envolve implantação, parametrização, integração, curadoria pedagógica, produção e leitura de indicadores, avaliação da escrita, suporte à tomada de decisão, proteção de dados e acompanhamento contínuo da adoção na rede. Exigir equipe com formação compatível é medida objetiva de mitigação de risco, de garantia da qualidade da execução e de proteção do interesse público, em consonância com a

complexidade do objeto e com a necessidade de assegurar valor pedagógico mensurável ao longo de toda a vigência contratual.

14.6. PROVA DE CONCEITO

14.6.1. A licitante previamente classificada em primeiro lugar, deverá agendar no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o encerramento da sessão pública, no Departamento responsável da Contratante, para realização da Prova de Conceito (PoC – Proof of Concept), bem como, a disponibilização dos materiais constantes do roteiro..

14.6.2. A POC tem por objetivo comprovar, em ambiente controlado, a aderência funcional, pedagógica e de interoperabilidade da solução ofertada ao objeto do edital, sob pena de desclassificação.

14.6.3. Todos os custos da PoC correm por conta da licitante convocada; eventuais acessos serão concedidos exclusivamente para fins de teste.

14.6.4. Participarão obrigatoriamente da PoC o representante credenciado da licitante previamente classificada em primeiro lugar e um membro da equipe técnica da Secretaria de Educação, a saber:

14.6.4.1. Sr.(a) Renata Cristina Andreazza Ferrari

14.6.5. Poderão ainda participar usuários especialistas, membros da área de licitações e representantes de outras empresas participantes do certame, bem como o público em geral;

14.6.6. A PoC será realizada na Secretaria de Educação do Município, situada na Avenida Itu 400 Anos, 111, Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13303-500.

14.6.7. O representante da licitante previamente classificada em primeiro lugar, presente durante a PoC, esclarecerá quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica.

14.6.8. Não será permitido durante a realização da prova de conceito o uso de apresentação de slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais.

14.6.9. A licitante proverá ambiente de homologação com URL institucional, perfis (gestor/docente/estudante/responsável) e base sintética.

14.6.10. Critério de aprovação para a POC:

14.6.10.1. A aprovação plena em todos os casos de teste previstos no roteiro da Prova de Conceito (PoC) é obrigatória.

14.6.10.2. Em caso de não conformidade com o item anterior, o licitante será desclassificado, procedendo-se à convocação do próximo classificado.

14.6.10.3. O roteiro abrange somente as funcionalidades de maior relevância, isto é, representando 70% dos requisitos descritos.

14.6.11. Roteiro dos Requisitos de Avaliação do POC **(ITENS 1 e 2 - Governança Pedagógica e Formação Continuada):**

Item	Requisitos	Validação
------	------------	-----------

		A
1	A Plataforma deve ser compatível com tecnologia HTTPS SSL RSA 2048 SHA-256, orientados ao objeto.	
2	Acesso a Plataforma 24 horas por dia, 7 dias por semana.	
3	O ambiente de gerenciamento único e hierárquico, para acesso a streaming educacional, sendo a hierarquia do nível de acesso integrado às suas funções específicas.	
4	Leitura on-line e/ou off-line.	
5	Busca dinâmica por título, autor, categoria, público alvo de ensino.	
6	Acessibilidade: leitor em voz alta, tela noturna, tela cheia e libras.	
7	Lista de reprodução do conteúdo digital e sinopse;	
8	Para cada conteúdo digital em vídeos deverá ter o E-book.	
9	E-book Complementar Pedagógico com opção de download.	
10	A Plataforma deverá ser reproduzida por aparelhos como: computador, chromebooks, notebook, smartphone, conectados à internet;	
11	O usuário deverá ter a opção de pausar o vídeo para terminar de assistir a ele em outro momento. Nesse caso, o vídeo deverá ser disponível no menu Continuar assistindo;	
12	Possibilidade de criar ou excluir uma playlist personalizada, "Continuar assistindo" e "Favoritos", dos vídeos que despertaram maior interesse.	
13	O modo de teatro ou cinema, Fullscreen deverá permitir a visualização dos vídeos em um reprodutor grande sem entrar em tela cheia.	
14	Opções de reprodução, permitir a escolha entre a reprodução aleatória na lista de reprodução, o loop no final da lista de reprodução, o loop de um único vídeo, o retrocesso automático do vídeo.	
15	Taxa Codec, Streaming com tecnologia fluida responsiva. Permitindo o acesso aos conteúdos, qualificando e quantificando a banda e podendo eliminar problemas de nível de usuários, disponibilizando a melhor resolução, evitando dropping ou delay entre o tempo da fala e o sinal.	
16	Streaming Fluída, possibilitando o usuário acessar em menor resolução adaptativa a realidade de sua conexão.	
17	O player deverá oferecer qualidade de vídeo diferente para navegadores de desktop e móveis, exibindo legendas de vídeos em vários idiomas, controle da velocidade de reprodução.	
18	Streaming de Vídeos e Galerias com listas de reprodução ilimitadas do tipo, vídeos (episódios).	
19	O plug-in deverá estar sempre atualizado, sendo adaptado com os padrões atuais dos navegadores das plataformas mais utilizadas pela CONTRATANTE.	

20	O modo de teatro ou cinema, Fullscreen deverá permitir a visualizações dos vídeos em um reprodutor grande sem entrar em tela cheia.	
21	Elementos pop-up opcionais (imagens e qualquer HTML com suporte total a CSS) que poderão aparecer na área de vídeo permitindo publicidades em linha e chamar a atenção do usuário durante a reprodução.	
22	Formato especificados de vídeo para os navegadores e dispositivos utilizados pela CONTRATANTE, com formato de vídeo em mp4.	
23	Exibir legendas em Português em vídeo auto hospedado.	
24	Ser compatível com teclado, tendo o controle do vídeo sobre os controles de teclado favoritos (pausar/reproduzir, tela cheia, alternar entre mudo, reprodução, modo de cinema).	
25	Picture in Picture, permitir que assista a vídeos em uma janela flutuante (sempre em cima de outras janelas) permitindo que o usuário possa visualizar o que estará assistindo enquanto interage com outros sites ou aplicativos.	
26	Deverá exibir o som sobre o player para permitir que o usuário ative o som do vídeo que está sendo reproduzido com facilidade.	
27	Os relatórios ficarão a cargo da equipe de gestão da Secretaria, que poderá ter acesso a relatórios de acompanhamento das atividades realizadas.	
28	Ao final de cada vídeo a plataforma deverá ativar o campo com questionário para análise do conhecimento ali disponibilizado, a plataforma deverá contabilizar a porcentagem de no mínimo 75% de aproveitamento para assim emitir o Certificado de Conclusão.	
29	A Plataforma emitirá certificado de conclusão de curso por usuário, seguindo os padrões de parametrizações exigidos na legislação e com código de autenticidade. Como também deverá garantir ao usuário acesso aos certificados mesmos após o encerramento do devido contrato entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO.	
30	Disponibilização de contagem de tempo de visualizações de vídeos e de leituras efetivadas.	
31	A plataforma disponibilizará contato entre os usuários, quando estes através dos Notes ou Destaque dos conteúdos disponibilizados forem acionados.	
32	A plataforma deverá estar apta para comunicação entre Professores, Técnicos Administrativos e Pedagógicos, Gestores da administração, com no mínimo os canais de comunicação serem: mensagens, notificações, momentos, alertas, vídeos, leituras e ou arquivos que o CONTRATANTE poderá inserir ali.	
33	Área para aulas e ou formações e encontros de forma remota ao vivo, ficando estas aulas e ou encontros arquivados para consultas futuras.	
34	Permitir o gerenciamento dos temas da área dos usuários, além de permitir aos gestores, a edição de usuários.	
35	Funciona em versão PWA.	
36	A hospedagem da Plataforma será de responsabilidade da CONTRATADA, garantindo acesso simultâneo de todo público-alvo da CONTRATANTE, sem quaisquer tipos de lentidão ou negação de acessos.	
37	A plataforma disponibiliza no mínimo 330 objetos educacionais em horas de formação,	

38	A plataforma disponibiliza no mínimo 70 E-books pedagógicos de formação, divididos de forma a contemplar os referidos segmentos.		
----	--	--	--

14.6.12. Na POC, a licitante previamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar exemplos dos materiais de formação descritos.

14.6.13. Os materiais didáticos apresentados têm caráter demonstrativo e não implicam cessão; serão devolvidas ou desabilitadas ao término da análise.

14.6.14. Critérios de avaliação para os materiais:

14.6.14.1. Aderência BNCC (mapeamento correto e suficiente);

14.6.14.2. Qualidade pedagógica (coerência didática, aplicabilidade em sala e formação);

14.6.14.3. Acessibilidade (conformidade mínima com WCAG/eMAG nos materiais pedagógicos);

14.6.14.4. Regularidade de direitos (clareza de licenças/janelas/limites);

14.6.15. O roteiro abrange somente as temáticas de maior relevância, isto é, representando **30%** dos requisitos descritos.

14.6.16. Roteiro dos Requisitos de Avaliação dos Materiais de Formação:

Item	Requisitos	Validação	
		A	NA
1	Aprendizagem inter, multi e transdisciplinar		
2	Conexão entre as unidades curriculares		
3	Criação de aulas coletivas		
4	Ensino das relações étnico raciais		
5	Sawabona: humanização do indivíduo		
6	Elaboração de práticas para combate ao racismo no ambiente escolar		
7	Inclusão étnico-racial: ambiente escolar e doméstico		
8	Racismo estrutural e lugar de fala		
9	Práticas antirracista		
10	Legislação para promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico racial		
11	Contextualização histórica das relações étnico raciais		
12	Conceito de eugenia e política do branqueamento		

13	Flexibilização curricular		
14	Interação com as famílias		
15	Interdisciplinaridade entre Arte e Biologia		
16	Planejamento pedagógico e alinhamento curricular		
17	Responsabilidade, conscientização e transformação		
18	Reestruturação na cultura organizacional da escola		
19	Avaliação de desempenho individual		
20	Avaliação e diversidade		
21	Avaliação e teoria		
22	Avaliação e transformação		
23	Avaliação: promoção e desenvolvimento do processo educativo		
24	Luckesi: avaliação e exame		
25	Ensino bilíngue		
26	Ensino bilíngue no novo Ensino Médio		
27	Ensino bilíngue: benefícios cognitivos, sociais e econômicos		
28	Ensino bilíngue: diretrizes da BNCC		
29	Ensino bilíngue: vivências escolares		
30	Neurociências e o bilinguismo		
31	Globalização e tecnologia		
32	Desenvolvimento intercultural do aluno		
33	A língua inglesa como componente curricular		
34	Aplicação de conhecimentos das Ciências da Natureza		
35	Atitude científica		
36	Ensino de ciências: do micro ao macro		
37	Mapa conceitual		
38	Matéria orgânica: o carbono e a vida		
39	Metodologias ativas		
40	Saúde e qualidade de vida		

41	Sala de aula invertida: implementação		
42	Pilares da aprendizagem invertida: flexive environment, learning culture, international content, professional educator		
43	Ferramentas de inovação no ensino		
44	Ferramentas digitais e as múltiplas inteligências		
45	Produção de videoaulas		
46	Aplicativos de organização para gerenciar o ensino		
47	As redes sociais como ferramentas digitais		
48	Ensino personalizado		
49	Gestores, professores, alunos e a inovação		
50	Organização do tempo e espaço escolar		
51	Educação financeira e a Educação Infantil		
52	Educação financeira e o Ensino Fundamental		
53	Educação financeira e o Ensino Médio		
54	Economia comportamental		
55	Educação financeira: aspectos transversais		
56	Linguagens e educação financeira		
57	Projeto de vida e gestão financeira		
58	Lei 11645, abordagem no ambiente escolar		
59	Organização social e cultural indígena		
60	Território e meio ambiente indígena		
61	Políticas de saúde e educação para as comunidades indígenas no Brasil		
62	Lideranças e terras indígenas		
63	Movimento indígena contemporâneo		
64	Educação escolar e línguas indígenas		
65	Diversidade cultural indígena		
66	Cultura indígena: economia de autossustento		
67	Avaliação e autoavaliação na aprendizagem digital		
68	Estratégias para aprendizagem ativa, online e híbrida		

69	Papel do professor na aprendizagem digital		
70	Papel da escola		
71	Sala de aula digital: desafios e perspectivas		
72	Didática da matemática		
73	Educação ambiental		
74	A experimentação científica como estratégia de ensino		
75	Criação de atividades com base na BNCC		
76	Gamificação: aspectos transversais		
77	Educação 4.0 e 5.0 (EF15AR26) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, softwares etc.) nos processos de criação artística. (EF02LP23) Planejar e produzir, com certa autonomia, pequenos registros de observação de resultados de pesquisa, coerentes com um tema investigado. (EF02LP26) Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura. (EF05LP12) Planejar e produzir, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto. (EF03LP24) Ler/ouvir e compreender, com autonomia, relatos de observações e de pesquisas em fontes de informações, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto. (EF15LP08) Utilizar software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis. (EF35LP27) Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros. (EF15AR23) Reconhecer e experimentar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas. (EF08ER06) Analisar práticas, projetos e políticas públicas que contribuem para a promoção da liberdade de pensamento, crenças e convicções.		
78	Educação Financeira (EF01MA19) Reconhecer e relacionar valores de moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações simples do cotidiano do estudante. Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas e equivalência de valores (EF02MA20) Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações cotidianas. (EF04MA25) Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável (EF05MA06) Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros. (EF06MA13) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens,		

	com base na ideia de proporcionalidade, sem fazer uso da “regra de três”, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros. EF07MA02) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, como os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, no contexto de educação financeira, entre outros. (EF09MA05) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.		
79	Educação Língua Estrangeira (EF09LI17) Debater sobre a expansão da língua inglesa pelo mundo, em função do processo de colonização nas Américas, África, Ásia e Oceania. (EF06LI10) Conhecer a organização de um dicionário bilíngue (impresso e/ou on-line) para construir repertório lexical. (EF06LI11) Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos para construir repertório lexical na língua inglesa. (EF06LI05) Aplicar os conhecimentos da língua inglesa para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferências e rotinas. (EF06LI06) Planejar apresentação sobre a família, a comunidade e a escola, compartilhando-a oralmente com o grupo. (EF09LI19) Discutir a comunicação intercultural por meio da língua inglesa como mecanismo de valorização pessoal e de construção de identidades no mundo globalizado. (EF07LI21) Analisar o alcance da língua inglesa e os seus contextos de uso no mundo globalizado.		
80	Educação Afro e Indígena (EF15AR25) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas. (EF04GE01) Selecionar, em seus lugares de vivência e em suas histórias familiares e/ou da comunidade, elementos de distintas culturas (indígenas, afro- brasileiras, de outras regiões do país, latino-americanas, europeias, asiáticas etc.), valorizando o que é próprio em cada uma delas e sua contribuição para a formação da cultura local, regional e brasileira. (EF35EF01) Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural. (EF35EF04) Recriar, individual e coletivamente, e experimentar, na escola e fora dela, brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e demais práticas corporais tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis. (EF35EF09) Experimentar, recriar e fruir danças populares do Brasil e do mundo e danças de matriz indígena e africana, valorizando e respeitando os diferentes sentidos e significados dessas danças em suas culturas de origem. (EF35EF13) Experimentar, fruir e recriar diferentes lutas presentes no contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana. (EF05ER05) Identificar elementos da tradição oral nas culturas e religiosidades indígenas, afro-brasileiras, ciganas, entre outras. (EF05HI08) Identificar formas de marcação da passagem do tempo em distintas sociedades, incluindo os povos indígenas originários e os povos africanos. (EF07GE04) Analisar a distribuição territorial da população brasileira,		

	considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, sexo e idade nas regiões brasileiras. (EF08GE20) Analisar características de países e grupos de países da América e da África no que se refere aos aspectos populacionais, urbanos, políticos e econômicos, e discutir as desigualdades sociais e econômicas e as pressões sobre a natureza e suas riquezas (sua apropriação e valorização na produção e circulação), o que resulta na espoliação desses povos. (EF69AR34) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas. (EF07GE03) Selecionar argumentos que reconheçam as territorialidades dos povos indígenas originários, das comunidades remanescentes de quilombos, de povos das florestas e do cerrado, de ribeirinhos e caiçaras, entre outros grupos sociais do campo e da cidade, como direitos legais dessas comunidades. (EF06HI05) Descrever modificações da natureza e da paisagem realizadas por diferentes tipos de sociedade, com destaque para os povos indígenas originários e povos africanos, e discutir a natureza e a lógica das transformações ocorridas. (EF06HI08) Identificar os espaços territoriais ocupados e os aportes culturais, científicos, sociais e econômicos dos astecas, maias e incas e dos povos indígenas de diversas regiões brasileiras. (EF09HI26) Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses, pobres etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas. (EF09HI23) Identificar direitos civis, políticos e sociais expressos na Constituição de 1988 e relacioná-los à noção de cidadania e ao pacto da sociedade brasileira de combate a diversas formas de preconceito, como o racismo.		
81	Tecnologia e Educação (EF15AR26) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, softwares etc.) nos processos de criação artística. (EF04LP13) Identificar e reproduzir, em textos injuntivos instrucionais (instruções de jogos digitais ou impressos), a formatação própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e formato específico dos textos orais ou escritos desses gêneros (lista/ apresentação de materiais e instruções/passos de jogo). (EF05LP20) Analisar a validade e força de argumentos em argumentações sobre produtos de mídia para público infantil (filmes, desenhos animados, HQs, games etc.), com base em conhecimentos sobre os mesmos. (EF05LP18) Roteirizar, produzir e editar vídeo para vlogs argumentativos sobre produtos de mídia para público infantil (filmes, desenhos animados, HQs, games etc.), com base em conhecimentos sobre os mesmos, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto. (EF69AR35) Identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável. (EF67EF02) Identificar as transformações nas características dos jogos eletrônicos em função dos avanços das tecnologias e nas respectivas exigências corporais colocadas por esses diferentes tipos de jogos.		
82	Educação Física A Educação Física como Componente Curricular: Aprofundamento nas		

	competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e na articulação da Educação Física com outras áreas do conhecimento, mostrando como as atividades físicas podem ser utilizadas para ensinar matemática, ciências ou história. Psicomotricidade e Neurociência na Prática: O papel do movimento na estimulação das funções cerebrais, coordenação motora e lateralidade em crianças de 0 a 10 anos. Inclusão na Educação Física Escolar: Estratégias e adaptações para incluir alunos com deficiências físicas, intelectuais, TDAH, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades específicas nas aulas, garantindo a participação de todos de forma segura e significativa. Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças: Como o professor de Educação Física pode ser um agente de promoção da saúde na escola, abordando temas como nutrição, hidratação, higiene e os riscos do sedentarismo na infância. Esportes e Jogos para o Desenvolvimento Socioemocional: Uso de atividades coletivas e jogos cooperativos para trabalhar valores como respeito, trabalho em equipe, liderança, fair play e gestão das emoções. Introdução a Atividades Alternativas e de Aventura: Conhecimento de práticas como parkour, ioga infantil, danças e circuitos de aventura, que podem ser adaptados para a realidade escolar, estimulando a criatividade e o interesse dos alunos. Prevenção de Lesões e Primeiros Socorros: Conhecimento básico sobre como agir em caso de acidentes (contusões, fraturas, desmaios, etc.) e como prevenir lesões comuns na prática de atividades físicas. Gestão de Espaços e Materiais: Como otimizar o uso do espaço físico (pátio, quadra, etc.) e dos materiais disponíveis para garantir a segurança e o engajamento de todos os alunos. Disciplina Positiva e Gestão de Conflitos: Estratégias para mediar discussões entre os alunos durante os jogos e para garantir um ambiente respeitoso, sem o uso de punições, focando na autorreflexão e na resolução pacífica de problemas.		
83	Auxiliares de Desenvolvimento Escolar: Aspectos do Desenvolvimento Infantil: O que esperar em cada fase (0 a 5 anos e 6 a 10 anos) em relação ao comportamento, socialização e capacidade de aprendizagem. Estratégias para Resolução de Conflitos: Como mediar brigas e desentendimentos entre as crianças de forma construtiva, ensinando-lhes a dialogar e a respeitar o próximo. Apoio à Inclusão: Orientações sobre como auxiliar alunos com necessidades especiais, promovendo a participação e o bem-estar de todos na sala de aula e no recreio. Comunicação Efetiva com Crianças e Famílias: Técnicas para se comunicar de forma clara e empática, entendendo as necessidades dos alunos e colaborando com a equipe docente e com os pais. Inteligência Emocional na Infância: Como auxiliar as crianças a reconhecer e nomear sentimentos como raiva, medo e frustração, ensinando estratégias saudáveis para lidar com eles. Apoio a Alunos com Dificuldades de Aprendizagem: Treinamento para identificar comportamentos que podem indicar dislexia, TDAH ou outras dificuldades, e como aplicar estratégias de apoio sob a orientação do professor. Jogos e Brincadeiras para o Desenvolvimento: Conhecimento sobre a teoria por trás do brincar e como usar jogos simples e lúdicos para desenvolver habilidades motoras, sociais e cognitivas.		
84	Conteúdo de Informática Educacional: Tecnologias para a Educação Infantil e Fundamental: Uso de aplicativos, softwares educativos e plataformas de jogos que estimulam o raciocínio		

	lógico, a alfabetização e a criatividade. Pensamento Computacional e Lógica de Programação: Como ensinar conceitos básicos de programação (sem uso de computador) de forma lúdica, como o uso de blocos e comandos simples. Segurança e Cidadania Digital: Temas sobre como navegar na internet de forma segura, identificar fake news, respeitar o próximo no ambiente online e proteger dados pessoais. Manutenção Básica e Solução de Problemas: Conhecimentos práticos para lidar com pequenos problemas técnicos no dia a dia da escola. Criação de Conteúdo Digital: Uso de ferramentas simples de vídeo, áudio e animação para transformar projetos escolares em histórias digitais, como a produção de podcasts e curtas-metragens. Robótica Educacional e Cultura Maker: Como montar e gerenciar pequenos kits de robótica e criar projetos de "faça você mesmo" (maker), estimulando a criatividade e o raciocínio lógico dos alunos. Segurança Online e Prevenção ao Cyberbullying: Orientação sobre como identificar, prevenir e agir em casos de assédio virtual entre estudantes, ensinando o uso responsável das redes sociais.		
85	Acervo digital de no mínimo 500 títulos literários, onde cada título deverá ser acompanhado de arquivo auxiliar em formato PDF contendo: plano de aula, sugestões de atividades práticas/pedagógicas, resumo comentado da obra e informações técnicas da obra;		

14.6.17. Roteiro dos Requisitos de Avaliação do POC (Item: Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita):

Ordem	Requisito	(A) Atente	(NA) Não Atende
1	Ambiente de homologação WEB (acesso via navegador) com URL institucional (preferencialmente HTTPS) e base sintética representativa para testes.		
2	Demonstrar cadastramento e/ou importação de unidades escolares e turmas (CSV/XLSX), com validações e relatório de erros/duplicidades.		
3	Demonstrar cadastramento e/ou importação de estudantes (com identificadores definidos pela Contratante) e de usuários/perfis, com validações e registro de alterações.		
4	Demonstrar criação/parametrização de ciclos de aplicação (ciclos/ano) e vinculação às unidades/turmas conforme cronograma.		
5	Apresentar modelo de FOLHA ÓPTICA RASTREÁVEL com identificador único (código de barras, QR Code) ou equivalente, campos estruturados de identificação e campo de escrita totalmente em branco (sem pauta/estímulos), incluindo instruções de manuseio.		
6	Demonstrar geração/gestão do identificador único por registro (aluno/turma/escola/ciclo) e exportação/listagem para controle por lote e cadeia de custódia.		

7	Demonstrar controle de lotes/aplicações (status: recebido/em processamento/processado/publicado) e registro de ocorrências (ex.: extravio, rasura).		
8	Demonstrar captura/digitalização (upload/ingestão) de evidências (imagem/PDF) da folha, com validação de legibilidade e integridade do arquivo gerado.		
9	Demonstrar vinculação inequívoca entre evidência digital e cadastro do estudante/turma/escola/ciclo por meio do identificador; inconsistências devem ser sinalizadas e tratadas antes da publicação do resultado.		
10	Demonstrar registro do diagnóstico por estudante e por ciclo, contemplando: hipótese de escrita (pré-silábico; silábico sem/ valor sonoro; silábico c/ valor sonoro; silábico-alfabético; alfabético), data do registro, responsável e campo de observações/ocorrências.		
11	Demonstrar fluxo de correção: distribuição/atribuição de registros a corretores (banca corretora) e controle de pendências até conclusão/publicação.		
12	Demonstrar mecanismo de controle de qualidade: dupla correção e/ou auditoria amostral, com reconciliação de divergências e registro de quem corrigiu, quando e o resultado final.		
13	Demonstrar trilha de auditoria (logs) de criação/edição/alteração do registro do diagnóstico e logs de acesso ao sistema.		
14	Demonstrar painel/dashboards com distribuição de estudantes por hipótese de escrita, com filtros por escola, turma, ano/série e ciclo.		
15	Demonstrar geração de relatórios e exportação de dados (CSV/XLSX) por filtros, respeitando segregação por perfil de acesso.		
16	Demonstrar controles de segurança: perfis e permissões configuráveis, política de autenticação/senha e comunicação segura (HTTPS/criptografia em trânsito).		
17	Apresentar evidências do plano de backup, retenção e recuperação (RPO/RTO) e demonstrar possibilidade de exportação/portabilidade de bases e relatórios (reversibilidade).		
18	Demonstrar canal oficial de suporte/chamados com protocolo e histórico, bem como modelo de acompanhamento de SLA (atendimento e disponibilidade).		

14.6.18. Aprovação: atendimento integral dos critérios, sem falhas críticas.

14.6.19. A infração de quaisquer regras estabelecidas neste capítulo desclassificará a licitante previamente classificada em primeiro lugar.

14.6.20. Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos da Secretaria de Educação

não terão seu tempo contado como realização da PoC e não poderão ser consideradas como prejuízo à licitante previamente classificada em primeiro lugar durante a avaliação.

15.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A adequação orçamentária será informada no momento oportuno.

30 de Abril de 2026.

Luciano Bento Ramalho
Secretário de Educação

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão nº ____/____
Processo Administrativo nº ____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE (SAAS), COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO E/OU CARGA INICIAL DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ECOSSISTEMA DIGITAL DE GOVERNANÇA INTEGRADA, DESTINADO À GOVERNANÇA PEDAGÓGICA, À FORMAÇÃO CONTINUADA, E AO ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Governança Pedagógica e Formação Continuada – Educação Infantil	mês	12	R\$	R\$
2	Governança Pedagógica e Formação Continuada – Ensino Fundamental	mês	12	R\$	R\$
3	Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita	srv	36.312	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Valor Total de Proposta R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

(localidade), ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome:

RG:

ANEXO III DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2026.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro que, cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como cota de aprendizagem e art. 116 da Lei 14.133/2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente; _____ (localidade), ____ de ____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO IV

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob no. _____, com sede à _____, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3ºda Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), por seu representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 63, §1º, LEI Nº 14.133/2021

À Prefeitura da Estância Turística de Itu
Edital nº/2026 – Pregão Eletrônico nº/2026

Proponente: [nome e CNPJ da proponente]
Prezados Senhores,

Declaro para fins do disposto no artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

[data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Nome:

RG e CPF:

ANEXO VII

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO / ATA.

Licitação nº.:
Edital nº:
Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ Inscrição
Estadual: _____ Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____ Telefone: _____
e-mail: _____

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____ : Telefone: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____
E-mail institucional: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco: _____ Agência: _____
Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)
Nome: _____
RG: _____
e-mail: _____

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE (SAAS), COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO E/OU CARGA INICIAL DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ECOSSISTEMA DIGITAL DE GOVERNANÇA INTEGRADA, DESTINADO À GOVERNANÇA PEDAGÓGICA, À FORMAÇÃO CONTINUADA, E AO ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal, o Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº ____/2026, Pregão Eletrônico nº ____/2026**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE (SAAS), COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO E/OU CARGA INICIAL DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ECOSSISTEMA DIGITAL DE GOVERNANÇA INTEGRADA, DESTINADO À GOVERNANÇA PEDAGÓGICA, À FORMAÇÃO CONTINUADA, E AO ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme consta das especificações do Anexo I do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Os objetos da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Nona deste instrumento.

2.4. Os objetos deste instrumento só serão considerados executados após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de má-fé da contratada ou condições inadequadas que comprometam a execução deste instrumento.

2.5. Executar o objeto deste instrumento, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.6. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

2.7. Caberá a **CONTRATADA** comprovar mensalmente a **CONTRATANTE**, as obrigações e deveres trabalhistas inerentes aos serviços contratados, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).

2.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;

2.9. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

2.10. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

2.11. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

2.12. Fornecer materiais e mão-de-obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento;

2.13. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços;

2.14. Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**;

2.15. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, esta deverá assumir formalmente a responsabilidade e requerer a exclusão do Município na primeira oportunidade de manifestação na referida demanda.

2.16. Em qualquer hipótese, a **CONTRATADA** deverá indenizar de forma regressiva a **CONTRATANTE** que venha a ser incluída no polo passivo e condenada de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas.

2.17. A **CONTRATADA** se obriga a atender de imediato qualquer ordem judicial ou administrativa contra si, provocada por Conselho de Classe, também isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

2.18. Encaminhar para a **CONTRATANTE** após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a relação dos funcionários alocados em cada serviço contratado, devendo manter essa relação atualizada, no caso de substituições de funcionários.

2.19. Encaminhar para a **CONTRATANTE** junto com as notas fiscais/fatura, as guias de recolhimento de INSS, FGTS e IRRF (se for o caso), até o mês anterior da data da emissão das mesmas.

2.20. Encaminhar cópia da SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social para conferência dos funcionários.

2.21. Caso ocorra a suspensão do desconto referente ao INSS, por força de liminar, apresentar declaração de que está em vigor a liminar.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste instrumento.

3.2. Acusar o recebimento dos serviços executados, conferindo-os com o pedido formulado e o Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Efetuar os pagamentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Instrumento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ (.....), totalizando o valor de R\$ (.....), de acordo com a proposta, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Governança Pedagógica e Formação Continuada – Educação Infantil	mês	12	R\$	R\$
2	Governança Pedagógica e Formação Continuada – Ensino Fundamental	mês	12	R\$	R\$
3	Medição e Avaliação Continuada da Proficiência Escrita	srv	36.312	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O preço apresentado pela **CONTRATADA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.4. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

4.5. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente instrumento, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em **até 30 (trinta) dias úteis**, mediante apresentação de respectiva Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a realização das entregas, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante.

4.7. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento pela variação do IPCA, tomando-se por data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, nos termos dos §§ 3º e 4º, do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Os preços poderão ser repactuados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns), nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
12.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0004.2041	01	Educação

CLÁUSULA VI – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

6.1. Caso a **CONTRATADA** não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** glosar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** e das multas aplicadas.

6.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

6.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

6.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da **CONTRATANTE**, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da **CONTRATADA** para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/DO REGIME DE FORNECIMENTO

7.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se em ____/____/____ e encerrando-se em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

7.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

7.3. A execução do objeto deste instrumento deverá ser em regime de empreitada por preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO CONTRATO

8.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

8.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

8.3. O presente instrumento poderá ser extinto, de pleno direito pela **CONTRATANTE** quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a **CONTRATADA** será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar o Contrato, deixar de cumprir tal ato.

b) A **CONTRATADA** não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **CONTRATANTE** não aceitar sua justificativa.

8.4 A inexecução injustificada total ou parcial das obrigações decorrentes do objeto enseja a rescisão unilateral do contrato, independente de interpelação judicial, não tendo a contratada no presente caso direito à indenização de qualquer espécie, em conformidade com o que determinam o art. 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, arts. 137 a 139, 155, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à Administração Pública, o direito de usar dos meios necessários para garantir a continuidade da entrega do objeto, bem como aplicar as sanções do art. 156 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

8.5. A comunicação da extinção deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

9.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Entrega do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA X – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

10.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA XI – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será providenciado pela **CONTRATANTE**, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA XIII – DO SUPORTE LEGAL

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal 4.009/23, e suas alterações.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do Contrato Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

14.2. A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do Contrato Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

15.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

15.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

15.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

15.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

15.6. Fica a Detentora ciente que a assinatura deste Instrumento, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste Contrato.

15.7. A contrato, os ajustes dele decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 4.009/23, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu,dede de 2026.

SECRETARIA

NOME:
CPF:

EMPRESA

NOME
CPF:

Testemunhas:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO: Nº ____/2026
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____